

Relatório da Controladoria Geral do Município

Exercício de 2022

Curitiba, 2023



Ações de monitoramento realizadas pela CGM, em atenção ao estabelecido nos artigos 74, I e 165 §3º da CFRB/88 e artigo 54, parágrafo único da LC nº 101/2000-LRF. O conteúdo considera o disposto na IN nº 172/2022 – TCEPR.

SUMÁRIO

1.	DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
1.1	Da Criação da Controladoria Geral do Município de Curitiba	4
2	MARCOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL EM 2022	6
2.1	Atos Normativos.....	6
2.2	Sede da Controladoria Geral:	7
2.3	Recursos Humanos.....	7
2.4	Visitas Técnicas aos Órgãos	7
2.5	Eventos: Encontro, Seminário e Simpósio	8
2.6	Programa Integra.....	10
2.6.1	Normatização	10
2.6.2	Ações Previstas	11
2.7	Manuais.....	12
2.8	Formação e capacitação continuada.....	15
2.9	Coordenação e auxílio dos órgãos e entidades do Município nas atividades de apoio ao Controle Externo.....	15
3	DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	17
3.1	Do órgão central do Sistema de Controle Interno	17
3.1.1	Normatização	17
3.1.2	Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório:.....	17
3.1.3	Estrutura.....	18
3.1.3.1	Controladoria Geral do Município	18
3.1.3.2	Agentes de Controladoria.....	18
3.1.3.3	Representantes de Controle Interno - Administração Indireta	19
3.2	Atividades Desenvolvidas	19
3.2.1	Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 3.2	23
3.2.1.1	Atuação descentralizada - Planejamento	23
3.2.1.2	Agenda de Obrigações – TCE/PR	23

3.2.1.3	Despesas De Exercícios Anteriores – DEA.....	24
3.2.1.4	Transferências Voluntárias	25
3.2.1.5	Programa Time Brasil	26
3.2.1.6	Programa Nacional de Combate à Corrupção PNPC-TCU	28
3.2.1.7	Sistema Único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC	29
3.3	Sínteses de Análise.....	31
3.3.1	Considerações relevantes quanto ao item 3.3 do Relatório	33
3.3.1.1	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).....	33
3.3.1.2	Aplicação ações e serviços públicos de saúde.....	35
3.3.1.3	Gestão Fiscal.....	35
3.3.1.4	Gastos com Pessoal	36
3.3.1.5	Dívida Consolidada, Garantias e Operações de Crédito	36
3.3.1.6	Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	38
3.3.1.7	Regime Próprio de Previdência Social.....	38
3.3.1.8	Plano Plurianual (PPA)	39
3.3.1.9	Compatibilidade dos instrumentos de planejamento	42
3.3.1.10	Avaliação anual dos indicadores do PPA	43
3.3.1.11	Avaliação anual das ações do PPA.....	49
3.3.1.12	Execução Orçamentária	54
3.3.1.13	Receita e Despesa	54
3.3.1.14	Resultado Primário e Nominal	56
3.3.1.15	Restos a Pagar	56
3.4	Demais ações desenvolvidas	57
3.4.1	Demandas e APA's - TCE/PR	57
3.4.2	Recomendações, Ressalvas e Determinações – TCE/PR	63
4	PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	65

1. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.1 Da Criação da Controladoria Geral do Município de Curitiba

A Controladoria Geral do Município de Curitiba, criada pela Lei Municipal nº 15.952/2022, órgão central de coordenação do Sistema de Controle Interno, vinculado diretamente ao gabinete do Prefeito, em cumprimento aos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e aos arts. 59 e 62 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tem a finalidade de coordenação, supervisão técnica e avaliação dos sistemas de controle interno e auditoria interna, de transparência e ouvidoria, de integridade e conformidade, à qual competem a organização, difusão, orientação normativa e capacitação, junto aos representantes designados pelos órgãos e entidades, e as atividades relacionadas:

- I - à defesa do patrimônio público;
- II - ao incremento da transparência da gestão;
- III - à auditoria pública interna;
- IV - à prevenção e combate à corrupção;
- V - recepção de denúncias da ouvidoria;
- VI - programas de integridade e *compliance*.

A Controladoria Geral do Município exerce suas atribuições preferencialmente de modo preventivo, sem elidir a competência dos controles próprios dos sistemas instituídos no âmbito da municipalidade, nem o controle administrativo inerente a cada dirigente.

No âmbito do Poder Executivo do Município de Curitiba, o Sistema de Controle Interno compreende o plano organizacional de métodos e o conjunto de regras, diretrizes e procedimentos, adotados pela Administração Pública de forma ordenada, para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão, a fidelidade e a transparência das informações, assegurar o cumprimento da lei, a prevenção e o combate à corrupção e apoiar o controle externo nos termos da Constituição Federal, mediante as atividades desempenhadas pelos órgãos e entidades sujeitas às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada pelas autoridades, servidores, empregados públicos e agentes públicos que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade, responsáveis pela gerência da execução dos programas e pela manutenção de medidas eficazes de controle interno;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico, pelos núcleos de controladoria, representantes ou unidades de controle interno e gerenciamento de risco do próprio órgão ou entidade, dos sistemas auxiliares de conformidade e de controle administrativo, recursos humanos, financeiro;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável pelas ações de avaliação com maior materialidade, criticidade e relevância, bem como a orientação normativa e a supervisão técnica dos demais níveis de controle.

Dentre as diretrizes e orientações das leis e normas que apresentam os princípios gerais observados pelo Sistema de Controle Interno, citamos:

- Segregação das funções: separação das funções de controle das demais funções operacionais, evitando que o pessoal que exerce o controle realize outra função administrativa, como contabilidade, tesouraria, assessoria jurídica, recursos humanos, orçamento ou licitação, sob pena de não realizar o controle com independência.
- Independência técnico-funcional: aquele que exerce as atividades de controle deve possuir independência funcional para realizar suas funções, verificar e analisar documentos e provas e emitir relatórios sobre os achados e conclusões.
- Relação custo/benefício: o custo de um controle não deve exceder os benefícios que ele possa proporcionar;
- Qualificação adequada e treinamento: a pessoa que exerce o controle deve deter conhecimento suficiente para o desempenho de suas funções e comportamento ético.
- Definição de responsabilidades: existência de normas que definam a autoridade e, conseqüentemente, a responsabilidade e competência dos agentes do controle interno.

2 MARCOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL EM 2022

O apoio da alta administração foi fundamental para a criação do órgão central de controle interno no Município de Curitiba, seja na estrutura física, seja de recursos humanos, suporte orçamentário, financeiro e equipamentos.

Elencamos os principais acontecimentos que marcaram a transição e funcionamento do órgão de controle, bem como os primeiros passos para a construção dos métodos e disseminação da cultura de integridade e melhoria de controles internos na Administração Municipal:

2.1 Atos Normativos

Quanto aos regulamentos que dispõem sobre a organização do órgão, listamos as seguintes publicações:

- Em 3 de março de 2022, publicada a Lei nº 15.952 - Dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município de Curitiba e dá outras providências.
- Em 7 de abril de 2022, publicado o Decreto nº 570 - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município de Curitiba, criando o cargo de CGM-1 Controlador Geral.
- Também em 7 de abril, foi publicado o Decreto nº 521, com a nomeação de Daniel Conde Falcão Ribeiro, para exercer o Cargo de Controlador Geral do Município.
- Em 26 de abril de 2022, foi publicado o Decreto nº 570/2022 - Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento e da Controladoria Geral do Município de Curitiba. A partir da publicação do Decreto, foram transferidos servidores efetivos especialistas, até então lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, para compor o quadro da Controladoria Geral.

2.2 Sede da Controladoria Geral:

Em 19 de dezembro de 2022, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação publicou o Decreto nº 2.605, destinando o imóvel à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para o desenvolvimento de suas atividades:

2.3 Recursos Humanos

A partir da publicação do Decreto, foram transferidos servidores do quadro de efetivos, especialistas para as áreas de atuação do órgão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, para compor o quadro da Controladoria Geral:

CARREIRA	FORMAÇÃO	FUNÇÃO CGM
Contador	Ciências Contábeis	Atividades inerentes a Integridade e Auditoria
	MBA em Gestão Pública Controladoria e Auditoria	
Contador	Ciências Contábeis	Atividades inerentes à Transparência
	Especialização em Gestão Pública	
Agente Administrativo	Administração	Programa de Formação e Capacitação Continuada
	Especialização em Auditoria e Perícia Contábil	
Analista de Finanças	Ciências Contábeis	Assessoria do Controle Interno
	Especialização em Auditoria e Perícia Contábil	

Em 20 de junho de 2022, foram nomeados 2 (dois) servidores da carreira de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Médio, Segmento Administrativo com a função de apoio às atividades das áreas de atuação da Controladoria.

2.4 Visitas Técnicas aos Órgãos

Com o objetivo de aprofundar o conhecimento da estrutura organizacional do Município e as principais necessidades de desenvolvimento das equipes de controle, foram realizadas visitas às secretarias, entre os meses de abril e maio de 2022, e como

resultado, a partir deste diagnóstico preliminar, foram realizados planos de ação com o objetivo de alinhar os processos com os propósitos desta Controladoria.

2.5 Eventos: Encontro, Seminário e Simpósio

1º Encontro dos Agentes de Controladoria do Município de Curitiba

Em, 27 de agosto, a Controladoria reuniu cerca de 70 representantes dos órgãos da administração para apresentar a estrutura organizacional da Controladoria, a Lei de criação do órgão e os seus objetivos.

O evento, além da presença do Prefeito Rafael Greca, contou com a participação de representantes da Controladoria Geral do Estado do Paraná e da Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União (TCU), os quais abordaram temas como Controle Interno, Governança, Fiscalização de Contratos, Gestão de Risco, Compliance (respeito às regras) e sobre Integridade.

Participaram do encontro o Controlador Geral do Estado do Paraná, Dr. Raul Clei Cocco Siqueira; o Superintendente da Controladoria-Geral da União, sr. Carlos Alberto Rambo; o Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU, sr. Demian Biachi Bertozzi; o Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado do Paraná, sr. Luiz Gustavo Gomes Andrioli e o Luciano Cássio de Souza, Coordenador do programa E-Prevenção do Tribunal de Contas da União, ambos por teleconferência.

O encontro reuniu ainda os secretários municipais Beatriz Battistella (Saúde), Maria Sílvia Bacila (Educação), Luiz Gusi (Segurança Alimentar), Péricles de Matos (Defesa Social) e Cristiano Hotz (Finanças), José Lupion Neto (COHAB), Alexandre Matschinske (IMAP) e Frederico Augusto Munhoz da Rocha Lacerda (Agência Curitiba).

Um dos pontos altos do encontro foi a apresentação do Programa de Capacitação Continuada que visa treinar e capacitar os Agentes de Controladoria, além da produção e a disponibilização de materiais de consulta, de procedimentos e guias rápidos.

Link da matéria: <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/cgm-reune-agentes-e-debate-controles-internos-do-municipio/64789>

Seminário Controla Paraná

Em 31 de agosto de 2022, por iniciativa da Controladoria-Geral do Estado em parceria com a Controladoria Geral do Município, aconteceu o Seminário Controla Paraná que reuniu cerca de 150 pessoas, entre agentes de controle, gestores de contratos, controladores internos do município, representantes de diretorias financeiras e administrativas e outros servidores públicos com atuação no Estado, na capital e na região metropolitana.

O Controla Paraná é um fórum permanente de discussões acerca de temas relacionados a procedimentos de controle, de combate à corrupção e de integridade da Administração Pública, não dotado de personalidade jurídica.

O evento contou com palestras de diversos especialistas com atuação na gestão pública, entre eles o controlador-geral do Estado, Raul Clei Coccaro Siqueira, e gestores das áreas de Auditoria, Controles internos, Ouvidoria, Integridade, Transparência e Compliance.

Link da matéria: <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/seminario-destaca-importancia-da-integridade-na-gestao-publica-e-para-a-sociedade/65249>

Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção – CGM/CGE/IMAP

Em 1º de dezembro de 2023, a Controladoria Geral do Município e a Controladoria-Geral do Estado do Paraná, com o apoio do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, firmaram parceria e realizaram o 3º Simpósio Paranaense contra a Corrupção, que reuniu cerca de 500 pessoas no Canal da Música. O simpósio reuniu uma série de especialistas de outros estados, que palestraram temas como transparência, Compliance e Controles na Administração Pública.

O Programa Integra estabelece a forma e metodologia de atuação descentralizada da Controladoria Geral junto aos representantes designados pelos órgãos e entidade do município de acordo com a Lei 15.952. O programa envolve:

2.6.1 Normatização

No desempenho de sua função de normatização e orientação dos órgãos e entidades municipais, no âmbito de sua competência, a Controladoria Geral publicou:

- Instrução Normativa nº 1

“Estabelece orientações aos órgãos e entidades da Administração Municipal quanto à designação, requisitos, atribuições e prerrogativas dos representantes que atuarão em conjunto e ou sob a supervisão técnica da Controladoria Geral do Município.”

Diário Oficial Eletrônico nº 11 de 17/01/2023.

- Instrução Normativa nº 2

Estabelece diretrizes para elaboração do Plano Setorial de Atividades, referente ao exercício de 2023, dos Agentes de Controladoria da Administração Direta e emite orientações aos representantes do Controle Interno dos órgãos e entidades da Administração Indireta. Diário Oficial Eletrônico nº 13 - SUPLEMENTO Nº 1 - de 19/01/2023. Junto à Instrução Normativa nº 2, foi elaborado um Guia para ser utilizado pelos Agentes de Controladoria como uma ferramenta, de consulta rápida e simplificada, das atividades estabelecidas na Instrução Normativa nº 02, a fim de facilitar o planejamento e A execução dos trabalhos.



2.6.2 Ações Previstas

Para o Plano Setorial de Atividades do Agente de Controladoria foram estabelecidas inicialmente 6 (seis) ações de caráter permanente, considerando a natureza contínua das atividades:

Ação 1 - Atender às demandas da Controladoria Geral do Município, tais como:

- ✓ Preenchimento de formulários eletrônicos com vistas a obter informações para verificação de resultados, controles e grau de aderência a normas estabelecidas que subsidiarão o planejamento de ações de melhorias dos controles internos, transparência e governança das contratações.

- ✓ Avaliação Prévia de Fornecedores - APF - consulta prévia para publicação de regulamento municipal que visa identificar o efeito potencial do risco, ou seja, o grau de exposição ao contratar pessoa jurídica e a capacidade e o preparo da administração para mitigar os eventuais riscos identificados.

A ação integra as medidas para práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, de que trata a Lei Federal 14.133/2021 - Lei de licitações e Contratos Administrativos.

- ✓ Programa Nacional de Prevenção à Corrupção/PNPC, gerido pelo Tribunal de Contas da União/TCU – Segunda Fase

A CGM propõe um modelo de avaliação das ações a serem incluídas nos Planos de Ação de cada órgão, para que os representantes designados auxiliem, no âmbito do próprio órgão ou entidade, nesse processo de análise e decisão.

Sabendo-se que toda medida de mitigação de riscos tem um custo e um benefício associado e cada órgão possui a capacidade de julgar adequadamente quais seriam as melhores medidas a serem implementadas, considerando suas capacidades e limitações, adequado à realidade e necessidades da entidade, propõe-se esse modelo de avaliação como ponto de partida, ou orientação, desta segunda etapa do PNPC.

Ação 2 - Acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA), a execução dos programas de governo e orçamento.

Ação 3 - Acompanhar as demandas e diligências do controle externo e respectivas respostas encaminhadas pelo órgão.

Ação 4 - Monitorar e avaliar o cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Ação 5 - Participar de cursos e eventos de aperfeiçoamento técnico.

Ação 6 - Elaborar Relatórios de Atividades.

O cronograma de entrega de cada ação prevista consta nas planilhas do item a seguir.

2.7 Manuais

No início do mês de fevereiro de 2023, foi lançado a 1ª versão do Manual do Agente de Controladoria. A entrega do material foi feita pelo prefeito em exercício, Eduardo Pimentel, que parabenizou a iniciativa e salientou que Curitiba dá mais um passo no processo de transparência.

Os agentes de controladoria são servidores, designados formalmente pelos órgãos da Prefeitura, que tem como missão institucional zelar pelo interesse público nas atividades de controle interno, auditoria, transparência e integridade.

Outros materiais estão em fase de atualização e finalização apenas aguardando processos em tramite referentes a normas e legislações.

Manual de Instruções das Obrigações Trabalhistas

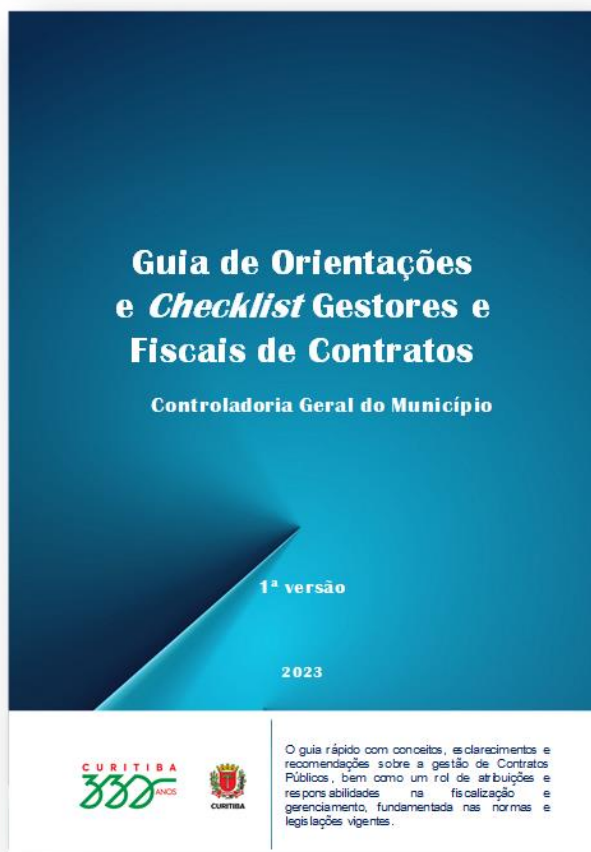
Súmula 331 – TST

Controladoria Geral do Município

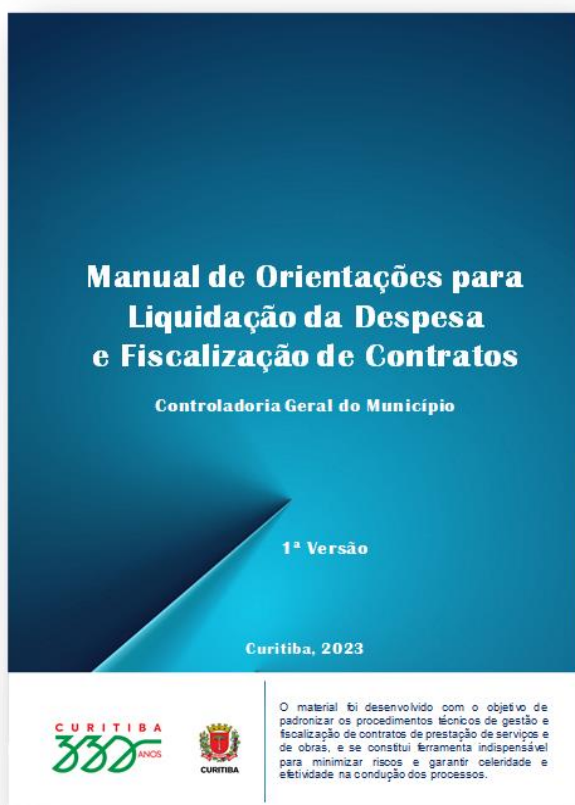


Ferramenta específica para aferição da consistência dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista (GPS, FGTS, SEFIP/GFIP, e Folha de pagamento), em relação à competência da execução dos serviços.

- ✚ Ferramenta específica para aferição da consistência dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista (GPS, FGTS, SEFIP/GFIP, e Folha de pagamento), em relação à competência da execução dos serviços.



- ✚ O guia rápido com conceitos, esclarecimentos e recomendações sobre a gestão de Contratos Públicos, bem como um rol de atribuições e responsabilidades na fiscalização e gerenciamento, fundamentada nas normas e legislações vigentes.



- ✚ O material foi desenvolvido com o objetivo de padronizar os procedimentos técnicos de gestão e fiscalização de contratos de prestação de serviços e de obras, e se constitui ferramenta indispensável para minimizar riscos e garantir a celeridade e efetividade na condução dos processos.

2.8 Formação e capacitação continuada

Cursos técnicos em parceria com outros órgãos:

Em parceria com o IMAP (Instituto Municipal de Administração Pública), a CGM viabilizou 4 (quatro) cursos técnicos no formato EAD (ensino a distância) para os Agentes de Controladoria e demais servidores interessados.

As capacitações visam desenvolver os fundamentos da Gestão de Riscos e a sua aplicação na Administração Pública. Com uma carga horária de 84 horas, os dois primeiros cursos estão disponíveis no site Aprender. Outras duas capacitações estão programados para o segundo semestre de 2023.

A capacitação é especialmente importante para implementação da Política de Gestão de Riscos do Município de Curitiba de que trata o Decreto Municipal nº 1981, de 1 de dezembro de 2021, que instituiu o Manual de Gestão de Riscos para implementação e disseminação imediata no âmbito do Poder Executivo.

O objetivo da Gestão de Riscos é aprimorar os procedimentos realizados pelos servidores dos diversos órgãos, focando na otimização da efetividade das ações e da capacidade da organização em lidar com incertezas, no estímulo à transparência e na contribuição para o uso eficiente, eficaz e efetivo de recursos, em conformidade com a política municipal de governança estabelecida na Lei nº 15.953, de 03 de março de 2022.

2.9 Coordenação e auxílio dos órgãos e entidades do Município nas atividades de apoio ao Controle Externo

A atuação da Controladoria Geral do Município de Curitiba é fundamentada em normas técnicas e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União e outros. Esse conjunto de diretrizes tramita pela administração pública, de forma coordenada, para atender a demanda de informações sobre a gestão pública municipal, bem como cumprir as determinações constitucionais, visando à transparência das contas públicas.

Um dos desafios em 2022, para o órgão recém criado ocorre quando o Tribunal de Contas emitiu novas regras sobre a metodologia de avaliação anual da PCA. Para tal

demanda, o TCE enviou 1.202 questionários para as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Previdência Social e Transparência e Relacionamento com o Cidadão.

A Controladoria, além de prestar as orientações de como proceder, fez a interlocução dos órgãos com o TCE. Inclusive participou de uma reunião por teleconferência para aproximadamente 400 profissionais da área da Educação, da divulgação das novas regras onde prestou orientações sobre algumas questões mais relevantes.

Em resposta ao Ofício CGM nº 49, de 28 de setembro de 2022, o TCE-PR enaltece o esforço empreendido pelo Município de Curitiba na coleta dos dados e informa que não haverá prejuízo à apreciação das contas no exercício de 2022, considerando que houve o envio de respostas em quantitativo superior ao definido pela Nota Técnica nº 20/2022 – CGF/TCE-PR CGF, que dispõe sobre a aplicação da metodologia de apuração do grau de atendimento, onde a condição era de, pelo menos, 90% de resposta. Curitiba alcançou 97% sendo o maior município do Paraná a envolver o maior número de interlocutores.

3 DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1 Do órgão central do Sistema de Controle Interno

3.1.1 Normatização

A Lei Municipal n.º 10.130, de 28 de dezembro de 2000, criou a unidade orgânica denominada Controladoria em Finanças, vinculada à Superintendência da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, ficando designada como representante da Unidade do Controle Interno do Executivo Municipal perante o TCE-PR.

O Decreto Municipal n.º 1.991/2017 instituiu o Controlador em Finanças representante do Controle Interno do Executivo Municipal.

A implantação da Controladoria Geral do Município de Curitiba, ocorreu em 3 de março de 2022, com a publicação da Lei nº 15.952, que Dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município de Curitiba e dá outras providências, como consta no item 1.1 deste Relatório.

3.1.2 Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório:

ASSESSORIA DE CONTROLADORIA EM FINANÇAS

Nome: Iara Maria Sturmer Gauer	CPF: 510.386.849-00
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 06/04/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (X) NÃO
Nome do cargo ocupado:	
Formação Acadêmica:	(X) Superior em Administração de Empresas (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado

1.º CONTROLADOR GERAL

Nome: Daniel Conde Falcão Ribeiro	CPF: 082.877.237-10
Período de responsabilidade: 07/04/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (X) NÃO

Nome do cargo ocupado: Controlador Geral do Município

Formação Acadêmica:

(X) Superior em Direito
(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado

3.1.3 Estrutura

3.1.3.1 Controladoria Geral do Município

CARGO	QUANTIDADE	FUNÇÕES EXECUTADAS
Controlador Geral Chefia (Cargo em Comissão – CGM-1)	1	Planejar e supervisionar as atividades da Controladoria
Assessoria Técnica* Cargo em Comissão – S2	1	Programação de Formação e Capacitação Continuada
Analista de Finanças* (Coordenador de Projetos I)	1	Planejar e assessorar em atividades inerentes ao Controle Interno
Agente Administrativo** Assessoria	2	Atividades de apoio inerentes à Controladoria
Contador* Cargo em Comissão – S2	1	Planejar e assessorar em atividades inerentes ao Compliance e Integridade
Contador* (Coordenador de Projetos I)	1	Planejar e assessorar em atividades inerentes à Transparência
Coordenador de Projetos I	1	Atividades inerentes à Ouvidoria

* Servidores efetivos

** Servidores em estágio probatório

3.1.3.2 Agentes de Controladoria

CARGO	QUANTIDADE	FUNÇÕES EXECUTADAS
Agentes de Controladoria	14	Representante designado pela autoridade máxima de cada órgão da Administração Direta, para atuar em conjunto e sob a supervisão técnica da CGM, nos procedimentos de sua competência. O agente de controladoria tem sua subordinação técnica direta ao Controlador Geral do Município, enquanto no exercício de suas funções de apoio à Controladoria, sem prejuízo da lotação originária, conforme IN 001/2023-CGM.

3.1.3.3 Representantes de Controle Interno - Administração Indireta

CARGO	QUANTIDADE	FUNÇÕES EXECUTADAS
Representantes de Controle Interno	11	Representante designado pela autoridade máxima de cada órgão e entidade da Administração Indireta, compreendendo para fins desta Instrução, Fundos, Fundações e Autarquias de direito público e Sociedades de Economia Mista, cadastrados junto ao Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR, nos termos da Lei Complementar nº 113/2005. O representante do controle interno possui autonomia para elaborar e executar seus planos de atividades, os quais atenderão as normas do TCE-PR e critérios próprios, de acordo com as peculiaridades e obrigações de cada órgão, os quais poderão recepcionar as orientações, modelos e normativos expedidos pela Controladoria, no que couber, conforme IN 001/2023-CGM.

3.2 Atividades Desenvolvidas

Principais ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município de Curitiba, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 15.952, no exercício de 2022:

AÇÃO	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Ações de Continuidade	2_EXECUÇÃO	Levantamento de informações e elaboração de relatório relativo às atividades da extinta Assessoria de Controladoria em Finanças (FT-ACF).
Ações de Continuidade	4_ASSESSORAMENTO	Análise de pendências oriundas da extinta Assessoria de Controladoria em Finanças (FT-ACF) - Processos / Recomendações Relatório do Controle Interno- Exercício 2021.
Acompanhamento - RPPS	5_MONITORAMENTO	Acompanhamento dos repasses das contribuições retidas e patronal ao RPPS, dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial e dos parcelamentos das dívidas.
Acompanhamento - SIAFIC	5_MONITORAMENTO	Acompanhamento do cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano de Ação para implementação do Sistema Único e Integrado de Exec. Orçam., Adm. Finac. e Controle (SIAFIC).
Agenda de obrigações do TCE/PR	2_EXECUÇÃO	Acompanhamento do cumprimento da Agenda de Obrigações (site do TCE/PR), notificação dos reponsáveis, nos casos de descumprimento dos prazos (e-mail).

Auxiliar e orientar aos órgãos da administração direta do município na implantação de programas de integridade e conformidade	1_PLANEJAMENTO	Avaliação da implantação de Due Diligence (contratados) - pesquisa dos regulamentos de outros entes.
Avaliação - Controles Internos	1_PLANEJAMENTO	Elaboração de formulário de pesquisa/entrevista para avaliação dos controles internos dos órgãos da administração direta.
Capacitação	1_PLANEJAMENTO	1º Encontro dos Agentes de Controle.
Capacitação	1_PLANEJAMENTO	Seminário CGE - CONTROLA PARANÁ.
Capacitação	2_EXECUÇÃO	1º Encontro dos Agentes de Controle.
Capacitação	2_EXECUÇÃO	Seminário CGE - CONTROLA PARANÁ.
Controladoria Geral: estrutura de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica	1_PLANEJAMENTO	Realizar pesquisas se em outros municípios a corregedoria compõe a estrutura da controladoria ou órgão semelhante, e se a controladoria instaura PAR.
Coordenar a elaboração dos regulamentos da lei 15.952/2022	1_PLANEJAMENTO	Pesquisar os assuntos abordados em outros entes federativos e normas da iniciativa privada e internacionais.
Despesas de exercício anteriores (DEA)	4_ASSESSORAMENTO	Análise dos processos de DEA, conforme disposto no Decreto nº 1.424/2018.
Elaboração da LDO e LOA parcial da CGM 2023	1_PLANEJAMENTO	Cálculo de Projeções e classificação da despesa.
Elaboração da LDO e LOA parcial	2_EXECUÇÃO	Entrega a FEOR (Departamento de Orçamento).
Elaboração de manual	2_EXECUÇÃO	Elaboração de Manual para Agentes de Controladoria.
Estudos - Legislação	1_PLANEJAMENTO	Estudo da Lei 12.527/2011, Decreto Federal 7.724/2012, entre outros dispositivos, que trata da LAI - Lei de Acesso à informação.
Estudos - Legislação	1_PLANEJAMENTO	Estudo relativo às legislações Leis 14.360, 12.527, LGPD.
Gerenciamento de riscos contratações	1_PLANEJAMENTO	Estudo das plataformas/adaptações para o Formulário de Implementação de Verificação Prévia de Fornecedores.
Gerenciamento de riscos contratações	1_PLANEJAMENTO	Processo Regulamento de Riscos - Alterações Projeto de Lei Governança.
Gerenciamento de riscos contratações	1_PLANEJAMENTO	Questionário de Verificação Prévia de Fornecedores (Avaliação da implantação de Due Diligence - elaboração de formulário de pesquisa/entrevista sobre o impacto da recepção e execução da norma).
Nova Lei de Licitações 14.133/2021	1_PLANEJAMENTO	Avaliação das minutas e documentos Grupo da NLLC.

Nova Lei de Licitações 14.133/2021	1_PLANEJAMENTO	Avaliação das minutas e documentos Grupo de regulamentação Lei Federal 14.133/2021 NLLCA (2 reuniões semanais).
Nova Lei de Licitações 14.133/2021	1_PLANEJAMENTO	Reunião e discussão: Banco de preços.
Nova Lei de Licitações 14.133/2021	1_PLANEJAMENTO	Reunião e discussão: Critérios de desempate.
Nova Lei de Licitações 14.133/2021	1_PLANEJAMENTO	Reunião e discussão: Estimativa de preços.
Nova Lei de Licitações 14.133/2021	1_PLANEJAMENTO	Reunião e discussão: formato de entrega de trabalhos.
Nova Lei de Licitações 14.133/2021	1_PLANEJAMENTO	Reunião e discussão: Minuta de garantias de licitação.
Nova Lei de Licitações 14.133/2021	1_PLANEJAMENTO	Reunião e discussão: Minuta modalidades de licitação.
Nova Lei de Licitações 14.133/2021	1_PLANEJAMENTO	Reunião e discussão: Obras e serviços de grande vulto.
Nova Lei de Licitações 14.133/2021	1_PLANEJAMENTO	Reunião e discussão: Plano anual de contratação.
Nova Lei de Licitações 14.133/2021 - Análise de riscos nas contratações	1_PLANEJAMENTO	Revisão da minuta PGM de regulamento gerenciamento de riscos das contratações.
NOVA PCA / 2022	4_ASSESSORAMENTO	Participação em eventos/reuniões e monitoramento do cumprimento das obrigações.
Plano de atividades CGM	1_PLANEJAMENTO	Formulação de quesitos para avaliação pela equipe da CGM, proposta de questionários para as Instruções Normativas e Plano de Atividades descentralizado CGM – Diagnóstico.
Programa Integra/Instrução Agentes de Controladoria	1_PLANEJAMENTO	Elaboração dos materiais de apoio e orientação para os órgãos dentro do PNPC.
Programa Integra/Instrução Agentes de Controladoria	2_EXECUÇÃO	Elaborar diretrizes para o guia de avaliação dos roteiros (PNPC) pelos órgãos para plano de ação e integridade.
Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC (TCU)	2_EXECUÇÃO	Preenchimento de informações no sistema E-Prevenção, compilação e análise de informações (confecção de planilha).
Programa Time Brasil	2_EXECUÇÃO	Registro das informações no sistema ASANA.
Programa Time Brasil	5_MONITORAMENTO	Acompanhamento do cumprimento do Plano de Ação do programa e interlocução junto aos responsáveis por ações e CGU.

Publicações, normas e eventos do controle externo	2_EXECUÇÃO	Acompanhamento das publicações no site do TCE/PR (Diário Eletrônico, matérias e eventos).
Recepção de denúncias e/ou manifestações	2_EXECUÇÃO	Encaminhar denúncias e/ou manifestações dos usuários dos serviços públicos.
Recepção de denúncias e/ou manifestações	2_EXECUÇÃO	Responder denúncias e/ou manifestações dos usuários dos serviços públicos.
Regulamentos - estrutura CGM	1_PLANEJAMENTO	Minuta regimento interno 1ª versão.
Regulamentos - estrutura CGM	1_PLANEJAMENTO	Realizadas pesquisas de legislação, normas e estruturas das atividades de controladoria em outros entes federativos.
Regulamentos - estrutura CGM	1_PLANEJAMENTO	Revisão da descrição de cargos.
Relatório semestral	2_EXECUÇÃO	Elaboração do relatório semestral das atividades e resultados dos acompanhamentos realizados - 1º Semestre 2022.
Revisão das Leis nºs 15.952 e 15.953	2_EXECUÇÃO	Revisão das minutas de Projeto de Lei, conforme recomendações IMAP/PGM e estimativas.
Transferências Voluntárias	4_ASSESSORAMENTO	Acompanhamento e análise dos Termos de Fomento, de Parceria e de Colaboração cadastradas no Sistema Integrado de Transferências - SIT do TCE/PR.
Transparência Pública	1_PLANEJAMENTO	Estudo de manuais e cartilhas de outras insituições sobre o pedido de de Acesso à informação.
Transparência Pública	1_PLANEJAMENTO	Participação no Grupo de Trabalho para atualização do Decreto Municipal 1.135/2012, que trata do regulamento da LAI - Lei de Acesso à Informação, através de reuniões quinzenais.
Transparência Pública	2_EXECUÇÃO	Auxiliar a SMAP quanto ao ITP - Índice de Transprência da Administração Pública, propondo sugestões para os itens em que o TCE assinalou como "não atende".
Visitas a CGE/PR	1_PLANEJAMENTO	Reunião junto a coordenadoria de Ouvidoria.
Visitas a CGE/PR	1_PLANEJAMENTO	Reunião junto a coordenadoria de Transparência e Controle Social.
Visitas a CGE/PR	1_PLANEJAMENTO	Reunião e discussão: Coordenadoria de Controle Interno.
Visitas a CGE/PR	1_PLANEJAMENTO	Reunião e discussão: Coordenadoria de Compliance.
Visitas a CGE/PR	1_PLANEJAMENTO	Reunião e discussão: Corregedoria e ODP.
Visitas a CGE/PR	1_PLANEJAMENTO	Reunião e discussão: Tribunal de Contas/PR nova PCA.
Encontro ABRASF	1_PLANEJAMENTO	Participação na 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ABRASF DE 2022 - Câmara Técnica Permanente, na cidade de Goiânia/GO, dias 18 e 19 de agosto.

Encontro TCE/PR	1_PLANEJAMENTO	Participação no Curso "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS", TCEPR, entre os dias 28 e 30 de julho, em Foz do Iguaçu.
Encontro TCE/PR	1_PLANEJAMENTO	Participação na apresentação da Nova Prestação de Contas Anual (PCA) Municipal no dia 29.07.2022 em Foz do Iguaçu.
Visita Institucional	1_PLANEJAMENTO	Participação do Programa de Visitas à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, com o objetivo de conhecer a história e metodologia da primeira CGM do Brasil.

3.2.1 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 3.2

3.2.1.1 Atuação descentralizada - Planejamento

Em atendimento à Lei nº 15.952/2022, na qualidade de órgão central do sistema de controle interno do Município, esta Controladoria Geral, realizou, durante o exercício de 2022, o planejamento das ações descentralizadas junto aos representantes designados pelos órgãos e entidades da administração municipal, culminando na publicação da Instrução Normativa nº 02, de 19 de janeiro de 2023 que estabelece diretrizes para elaboração do Plano Setorial de Atividades, referente ao exercício de 2023, dos Agentes de Controladoria da Administração Direta e emite orientações aos representantes do Controle Interno dos órgãos e entidades da Administração Indireta.

Para o Plano Setorial de Atividades do Agente de Controladoria foram estabelecidas inicialmente 6 (seis) ações de caráter permanente, considerando a natureza contínua das atividades, detalhadas no item 2.6.2, deste Relatório.

Com a medida se espera maior eficiência e efetividade das ações e no cumprimento das atribuições da Controladoria Geral, bem como formar uma rede de comunicação com os representantes para prevenir e tempestivamente corrigir eventuais riscos de não cumprimento das obrigações e objetivos estratégicos da Administração Municipal.

3.2.1.2 Agenda de Obrigações – TCE/PR

O TCE/PR coloca à disposição dos municípios um link¹ de consulta no site institucional que é uma importante ferramenta para verificação do cumprimento da Agenda de Obrigações estabelecida na Instruções Normativa nº 166/2021, alterada pela Instrução Normativa nº 173/2022 - TCE/PR.

A CGM fez o acompanhamento do cumprimento das obrigações do Município de Curitiba por meio de consulta diária e encaminhou expedientes de alerta aos órgãos, sempre que verificado o não atendimento aos prazos estabelecidos. Do acompanhamento realizado, observou-se que os órgãos do Município dispensam especial atenção ao cumprimento da Agenda de Obrigações, visto que os atrasos verificados no decorrer do exercício foram devidamente justificados e sanados.

3.2.1.3 Despesas De Exercícios Anteriores – DEA

O Decreto Municipal nº 1424, de 18 de dezembro de 2018, estabeleceu a obrigatoriedade de encaminhar ao Controle Interno os protocolos abertos para processamento de despesas de exercícios anteriores (DEA) para avaliação dos fatos e justificativas apresentados pelos órgãos e proferir manifestação conclusiva quanto à necessidade de adoção de medidas administrativas para prevenir a ocorrência de fatos semelhantes e para apuração de eventual responsabilização funcional.

No decurso de 2022 foram analisados 18 processos de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, que resultou na emissão de 17 (dezessete) Informações Técnicas conclusivas no período. O total de recursos analisados alcançou o montante de R\$ 2.527.505,81, dos quais 80% pertencem ao orçamento da Secretaria Municipal da Saúde-SMS, sendo a maior parte do recurso destinado ao ressarcimento de Hospitais que disponibilizaram leitos de UTI para atendimento emergencial.

DEMONSTRATIVO GERAL - DEA						
Secretaria	Nº processos	Nº INFORMAÇÕES EMITIDAS			TOTAL DE RECURSOS	% RECURSOS
		Prévia	Conclusiva	Total		
SMS	6	0	6	6	R\$ 2.041.903,83	80,8%
SMF	1	1	0	1	R\$ 393.847,51	15,6%
SME	10	0	10	10	R\$ 91.662,07	3,6%
SMAP	1	0	1	1	R\$ 92,40	0,0%
TOTAL	18	1	17	18	R\$ 2.527.505,81	100,0%

Fonte: Controladoria Geral do Município

¹ <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/agenda-de-obrigacoes/58/area/251>

As informações emitidas pelo Controle Interno buscaram atender ao disposto no §1º. Art.12 do Decreto Municipal nº.1424/2018, tendo sido emitidas ressalvas e recomendações específicas para cada processo analisado, de acordo com as situações e justificativas apresentadas.

Cabe destacar que houve redução significativa no volume de processos de DEA nos últimos anos, passando de 97 processos analisados em 2019, para uma média de 34 processos nos últimos 3 anos. Esse fato sinaliza que o procedimento estabelecido no dispositivo supracitado produziu resultados satisfatórios e que houve aperfeiçoamento dos controles internos primários que mitigaram a reincidência de situações relacionadas ao processamento de despesas fora do período de competência.

Considerando os resultados obtidos nos últimos anos, aliado ao fato da CGM ser o órgão central de coordenação do Sistema de Controle Interno, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, verifica-se a necessidade de separar as funções de controle das demais funções operacionais, conforme dispõe o art. 25 da Lei de criação da CGM, em atendimento ao princípio da segregação de funções.

Dessa forma, para o exercício 2023 e seguintes, verifica-se a necessidade de revisão e alteração do fluxo processual para processamento de DEA, com previsão de atuação da CGM em nível de terceira linha de defesa, por meio da realização de auditorias internas e supervisão técnica dos órgãos

3.2.1.4 Transferências Voluntárias

A Resolução nº. 28/2011 do TCE/PR instituiu o Sistema Integrado de Transferências-SIT como sistema informatizado de prestação de contas de transferências voluntárias e tornou obrigatória a sua utilização a partir de 2012 para os órgãos repassadores e para os entes públicos ou entidades privadas que recebem recursos de convênios, acordos, parcerias e outros instrumentos similares.

Com base nas informações lançadas no SIT e nos itens de avaliação previamente definidos no sistema, a CGM realizou análise das prestações de contas dos instrumentos de transferências voluntárias em que o Município de Curitiba é o concedente dos recursos a fim de registrar as Avaliações e Relatórios Circunstaciado que competem ao Controle Interno.

Os instrumentos vigentes em 2022 tiveram como órgão gestor a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA e foram firmados com organizações da sociedade civil atuantes nas áreas de proteção ambiental e animal, cujo o valor total previsto para repasse soma a quantia de R\$ 480 mil, são eles:

Instrumento	Tomador	Objeto	Valor Total
Termo de Fomento - 24634/2021	Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental-SPVS	Divulgar o conceito de Produção de Natureza, apoiar a regulamentação e propor revisão e elaboração de arcabouços legais que promovam ações de conservação ambiental.	R\$ 50.000,00
Termo de Fomento - 24790/2022	Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental-SPVS	Ações em prol da conservação de áreas naturais na Cidade de Curitiba-PR, em busca da resiliência a eventos climáticos extremos, visando otimização das ações previstas no Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas, PlanClima	R\$ 30.000,00
Termo de Fomento - 24745/2022	Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental-SPVS	Projeto de consolidação de políticas públicas que fortaleçam políticas ambientais, buscando atingir metas previstas nos planos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas: a) Realizar estudo sobre a viabilidade de implantação de mecanismos financeiros para a conservação de áreas naturais de Curitiba, de forma a envolver atores da iniciativa privada apoiando as ações do poder público; b) Propor uma minuta de regulamentação de um mecanismo financeiro para a conservação (Pagamento por Serviços Ambientais ou similares), para discussão e apreciação.	R\$ 60.000,00
Termo de Fomento - 24840/2022	Associação Projeto AJUDEI	Execução do projeto "Educação como fator transformador na causa animal".	R\$ 40.000,00
Termo de Colaboração - 25002/2022	Associação Projeto AJUDEI	Execução do projeto "Todo cão merece um recomeço."	R\$ 300.000,00

O resultado das análises da CGM revelou a necessidade de treinamento dos servidores atuantes na gestão das transferências voluntárias da SMMA no tocante a operacionalização das prestações de contas no SIT, visto que foram detectadas inconsistências, as quais foram comunicadas ao órgão gestor para providências.

Em reunião realizada junto à SMMA no dia 17/02/2023, foram pontuadas as situações observadas no decorrer das análises, ficando acordado que a CGM estará auxiliando a gestão na produção de material de orientação e auxílio aos servidores.

3.2.1.5 Programa Time Brasil

A adesão do Município de Curitiba ao Programa Time Brasil foi oficializada junto à Controladoria-Geral da União - CGU em 11 de agosto de 2021, quando foram pactuadas metas para avanços na gestão pública nos eixos de Transparência, Integridade e Participação.

O Município de Curitiba definiu 19 ações para compor o Plano de Ação vinculado ao Programa, que contou com o envolvimento de diversos órgãos do Município, com data final de implementação até 31/12/2022.

O monitoramento do cumprimento das ações foi realizado pela Controladoria Geral do Município (CGM), que integrou o Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 1294/2021, com funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do Programa Time Brasil.

O acompanhamento da CGM se deu por meio da interlocução com os responsáveis indicados de cada área de governo, encaminhamento de expedientes e lançamento de informações no sistema ASANA, atendendo a orientações da CGU para monitoramento do Programa.

Ao final do prazo estabelecido, o percentual de conclusão das ações foi de 42%, demonstrando que a adesão ao Programa Time Brasil, embora tenha produzido avanços, requer continuidade a fim de obter resultado plenamente satisfatório na gestão pública.

Segue resultado final do Programa:

EIXO TRANSPARÊNCIA				
ITEM	SOLUÇÃO	ÓRGÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
O ente publica no site o relatório estatístico dos pedidos de acesso à informação, pelo menos com periodicidade mensal.	Aprimorar o conteúdo do relatório estatístico disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Curitiba com a inclusão dos dados acumulados no ano, tempo médio de resposta e relatório de recursos.	SMAP	Concluído em Dezembro/2021	Conteúdo aprimorado do relatório estatístico disponibilizado no Portal da Transparência do Município.
O ente publica no site as respostas às perguntas mais frequentes, preservando-se a identidade do solicitante.	Incluir no Portal da Transparência do Município de Curitiba, em ambiente específico da LAI, um link com as respostas às perguntas mais frequentes.	SMAP	Não concluído	Departamento de Arquivo Público informa que não existem questionamentos que se repitam a ponto de classificá-los como constantes ou rotineiros, sendo a gama de assuntos tratadas bastante ampla, desse modo, serão providenciados dados por função/atividade para publicação.
O ente disponibiliza cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com entidades privadas sem fins lucrativos, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas.	Aprimorar a classificação dos ajustes e disponibilizar os relatórios finais de prestação de contas no Portal da Transparência do Município de Curitiba.	SMF	Não concluído	Melhoria solicitada tempestivamente junto ao ICI, contudo, após novas determinação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), houve a necessidade de adequações nos sistemas que são a base de dados para o Portal de Transparência, fato que não permitiu a conclusão da melhoria no prazo estipulado, sendo necessário providenciar recursos financeiros e orçamentários para as alterações.
O ente possui regulamentação da divulgação das agendas diárias das autoridades.	Elaborar, aprovar e instituir a regulamentação da divulgação das agendas diárias das autoridades (agenda política).	GAPE	Não concluído	-
O ente publica periodicamente a avaliação interna sobre a transparência, feita pela autoridade responsável pela Lei de Acesso à Informação.	Publicar a avaliação interna sobre a transparência, feita pela autoridade responsável pela Lei de Acesso à Informação - periodicidade anual.	SMAP	Concluído em Janeiro/2022	Criação do link "Relatório Anual de Avaliação" no ambiente destinado à Lei de Acesso à Informação, disponível no site e Portal da Transparência do Município.
O ente inclui em suas capacitações e comunicações, ação de conscientização de seus colaboradores e partes interessadas sobre a natureza pública de suas informações, esclarecendo as exceções de restrição de acesso formalmente estabelecida.	Apresentação de projeto e cronograma anual de capacitações ou material de divulgação direcionado aos servidores para conscientização sobre a natureza pública de suas informações, esclarecendo as exceções de restrição de acesso formalmente estabelecida.	IMAP	Concluído em Dezembro/2022	Informação emitida pelo Instituto Municipal de Administração Pública-IMAP validado pela CGU em janeiro de 2023.
O ente estabeleceu Plano de Dados Abertos.	Estabelecer um Plano de Dados Abertos.	SMAPTI	Não concluído	O Plano de Dados Abertos foi finalizado no dia 31 de dezembro de 2022 e aguarda avaliação do titular da SMAPTI.

EIXO INTEGRIDADE				
ITEM	SOLUÇÃO	ÓRGÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
A comissão de ética é formalmente constituída? Ela possui estrutura adequada para atuação?	Após instituição do Código de Ética regulamentar a constituição da comissão de ética.	PGM	Não concluído	Tratativas relativas ao Código de ética sendo realizadas através do processo administrativo nº 01-081.196/20.
Existe regulamentação local que proíba o nepotismo?	Elaborar, aprovar e instituir a regulamentação da proibição do nepotismo.	PGM	Não concluído	Iniciativa deverá ser reprogramada na esfera de competência da SMAP.
Existe algum levantamento dos riscos em processos administrativos sensíveis a fraude e corrupção, com a implementação ou reavaliação de controles internos para redução dos riscos avaliados?	Elaboração da minuta, aprovação e instituição do Decreto da política de riscos do Município de Curitiba.	FT-ACF/S MF	Concluído em Dezembro/2021	Publicação do Decreto Municipal nº 1981, de 07/12/21, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Curitiba, no âmbito da Administração Direta e Indireta.
Existe um Manual de Gestão de Patrimônio com os procedimentos administrativos necessários ao controle patrimonial de bens móveis e imóveis?	Elaborar, aprovar e instituir a regulamentação dos procedimentos administrativos de controle patrimonial de bens imóveis.	SMAP	Concluído em Dezembro/2022	Documento disponível no Portal da PMC - Secretarias - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação -> Menu - Publicações --> Manuais --> Manual de Gestão de Bens Imóveis.
São realizados treinamentos regulares de servidores acerca de seu regime jurídico, direitos e proibições?	Apresentação de projeto de treinamento regular dos servidores acerca de seu regime jurídico, direitos e proibições	IMAP	Não concluído	Informação emitida pelo Instituto Municipal de Administração Pública-IMAP não foi validada pela CGU.

EIXO PARTICIPAÇÃO				
ITEM	SOLUÇÃO	ÓRGÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
O ente divulga os resultados das audiências e consultas públicas na Internet.	Divulgar os resultados das consultas públicas no Portal da Transparência do Município de Curitiba.	IMAP	Concluído em Novembro/2021	Criação do link "Consultas Públicas" no Portal da Transparência do Município.
O ente proporciona a oportunidade de anonimato ao denunciante, caso ele assim prefira e, caso o denunciante queira se identificar, há obrigatoriedade de informá-lo que eventualmente a sua identificação pode se tornar pública ao final da investigação.	Incluir a informação no ambiente do Curitiba-Ouve de que eventual identificação do denunciante pode se tornar pública ao final da investigação.	SGM	Concluído em Novembro/2021	Inclusão da informação no ambiente destinado ao Curitiba-Ouve, disponível no site e Portal da Transparência do Município.
O ente regulamenta, utiliza e acompanha a Carta de Serviços ao Usuário, por meio de avaliação da efetividade e dos níveis de satisfação dos serviços prestados.	Elaborar, aprovar e instituir a regulamentação da Carta de Serviços ao Usuário, incluindo procedimentos de acompanhamento e avaliação da efetividade e dos níveis de satisfação dos serviços prestados.	SGM	Não concluído	Novo Guia de Serviços está em processo de desenvolvimento, requisição (1223563) aberta e sendo acompanhada pela SMCS
O ente promove capacitação para a sociedade civil em temas de controle interno.	Apresentação de projeto e cronograma de oferta de cursos regulares voltados capacitação da sociedade civil em temas de controle interno.	IMAP	Não concluído	Informação emitida pelo Instituto Municipal de Administração Pública-IMAP não foi validada pela CGU.
O ente promove atividades educativas sobre transparência, ética, cidadania e controle social voltadas ao público em geral e específicas ao público infanto-juvenil.	Apresentação de projeto e cronograma anual de eventos e campanhas com atividades educativas sobre transparência, ética, cidadania e controle social voltadas ao público em geral e específicas ao público infanto-juvenil.	IMAP	Não concluído	Informação emitida pelo Instituto Municipal de Administração Pública-IMAP não foi validada pela CGU.
O ente realiza campanhas educacionais e publicitárias, treinamentos e capacitações para os servidores e comunidade local sobre transparência e o direito de acesso à informação.	Apresentação de projeto e cronograma anual de campanhas educacionais e publicitárias, treinamentos e capacitações para os servidores e comunidade local sobre transparência e o direito de acesso à informação.	IMAP	Concluído em Dezembro/2022	Informação emitida pelo Instituto Municipal de Administração Pública-IMAP validado pela CGU em janeiro de 2023.
O ente tem uma política de comunicação com os cidadãos.	Elaborar, aprovar e instituir a regulamentação da política de comunicação institucional do Município de Curitiba.	SMCS	Não concluído	Regulamentação em fase de elaboração. No início de 2023 será encaminhada aos setores competentes para implementação e divulgação.

3.2.1.6 Programa Nacional de Combate à Corrupção PNPC-TCU

O Relatório de Diagnóstico relativo à primeira fase do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, disponibilizado na plataforma e-Prevenção, coordenado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta o nível de suscetibilidade à corrupção em que se encontra a organização de acordo as diretrizes do referido programa.

A partir desse Relatório, a CGM realizou em 2022 o planejamento para atuar de forma descentralizada junto aos representantes designados pelos órgãos e entidades do

Município, propondo um modelo de avaliação das ações a serem incluídas nos Planos de Ação de cada órgão.

Sabendo-se que toda medida de mitigação de riscos tem um custo e um benefício associado e cada órgão possui a capacidade de julgar adequadamente quais seriam as melhores medidas a serem implementadas, considerando suas capacidades e limitações e adequado à realidade e necessidades da entidade, propõe-se esse modelo de avaliação que será o ponto de partida desta segunda etapa do PNPC.

As ações se subdividem em 5 eixos ou mecanismos, quais sejam prevenção, detecção, monitoramento, correção e monitoramento, e seus respectivos componentes. O foco deste trabalho inicialmente será nas áreas mais críticas, avançando gradativamente para os eixos menos deficientes no atendimento às recomendações do PNPC.

O papel do representante designado, será auxiliar, orientar e acompanhar os responsáveis e a alta administração do órgão na análise das sugestões do PNPC contida no roteiro de atuação, e decisão de quais ações propostas pelo órgão serão implementadas e incluídas no Plano de Ação do órgão. A CGM oferece algumas ferramentas para auxiliar nesse processo. Uma delas é uma planilha de avaliação, contendo perguntas a serem respondidas pelos órgãos que orientarão no processo de decisão.

O resultado, no entanto, não substitui o julgamento e o conhecimento dos gestores de cada entidade, que tem autonomia para justificar a implementação/não implementação de cada ação selecionada.

Propõe-se ainda uma matriz baseada na ferramenta 5W2H para o acompanhamento das ações pelos representantes designados.

As orientações e modelos para a avaliação e cadastro e acompanhamento das ações, constam da Instrução Normativa nº 02/2023 da CGM e respectivo Guia auxiliar.

3.2.1.7 Sistema Único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC

Em 2020, o governo federal publicou o Decreto nº 10.540/2020 estabelecendo que, a partir de janeiro de 2023, todos os órgãos municipais devem desenvolver software único e integrado de contabilidade que deve englobar o conjunto de rotinas, procedimentos e

requisitos ao funcionamento dos setores e entidades, a partir de base de dados compartilhada e integrada aos demais sistemas.

No âmbito do Município de Curitiba, foi publicado Decreto nº 770, em 26 de abril de 2021, que criou o Grupo de Trabalho para definir o Plano de Ação para implementação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), o qual foi instituído por meio do DECRETO n.º 827, de 05 de maio de 2021.

A CGM realizou o acompanhamento da implementação dos itens definidos no Plano de Ação no mês de julho, respectivo ao primeiro semestre, quando foram detectados atrasos e encaminhado alertas às áreas envolvidas.

Ao término do exercício foi realizado novo acompanhamento, com base no questionário encaminhado pelo TCE/PR, que revelou itens ainda pendentes de implementação, são eles:

ITEM PENDENTE	SITUAÇÃO
Utilização por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000.	A Câmara Municipal de Curitiba está trabalhando para utilizar o SGP já a partir de janeiro/2023. Estão tratando com a SIT/ICI.
Responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização ao Poder Executivo.	A Câmara Municipal de Curitiba está tratando com a SIT/ICI.
Responsabilidade pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação ao Poder Executivo.	Responsabilidade pelas regras contábeis definidas na Portaria 38/2021/SMF. Política de acesso e segurança está sendo tratada com a SIT/ICI.
Controle e evidenciação das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública.	Realizada reunião com o grupo de trabalho de custos para elaboração de plano de trabalho. Sem previsão para implantação. A ABRASF está realizando reuniões com a STN para alterar o prazo deste item no decreto, visto que o CFC e STN ainda não formularam normas específicas para tratar de custos no setor público e manual para uniformizar a consolidação nacional. Sugestão é para implantação após 2 anos da publicação da norma e manual.
Controle e evidenciação da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres.	Necessita de melhoramentos no sistema de convênios.
Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou	Tem chamado aberto para a finalização dos relatórios.

em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil).	
Ser único no ente federativo e permitir a integração com outros sistemas estruturantes existentes.	Depende da inclusão da CMC.
Permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço.	Tem chamado aberto para desenvolvimento do módulo da dívida pública.
Permitir a acumulação dos registros por centros de custos.	Realizada reunião com o grupo de trabalho de custos para elaboração de plano de trabalho. Sem previsão para implantação. A ABRASF está realizando reuniões com a STN para alterar o prazo deste item no decreto, visto que o CFC e STN ainda não formularam normas específicas para tratar de custos no setor público e manual para uniformizar a consolidação nacional. Sugestão é para implantação após 2 anos da publicação da norma e manual.

Desse modo, considerando as pendências relatadas, conclui-se que o Município ainda não atende plenamente o disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020, contudo, existem ações em andamento para a maioria dos itens do plano de ação acima, tais como melhorias no sistema de convênios para controle e evidenciação dos registros por centros de custos. Entretanto, das informações prestadas acima, há discussão dos órgãos de controle e representantes de classe, bem como a ausência até o momento de normas específicas, o que poderá viabilizar a alteração do prazo de implantação dessas funcionalidades, caso se concretizem.

3.3 Sínteses de Análise

Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Declaração anexada à Prestação de Contas 2022, pelo Departamento de Contabilidade da SMF	Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no ensino básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	26%	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	89,94%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 26.

Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Atendido Não utilizado recursos para abertura de crédito adicional, conforme Demonstrativo Simplificado do RREO - ANEXO 8 – Janeiro a Dezembro 2022	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 25, <i>caput</i> , e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	Não se aplica, conforme Demonstrativo Simplificado do RREO - ANEXO 14 – Janeiro a Dezembro 2022	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	Não se aplica, conforme Demonstrativo Simplificado do RREO - ANEXO 14 – Janeiro a Dezembro 2022	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 28.
3. Aplicação em ações de saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Atendido. 21,01%	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, art. 7º.
4. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Abaixo do Limite: 41,56%	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Abaixo do Limite: -26,15%	Resolução Senado Federal nº 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Atendido. Resultado da Execução Orçamentária de R\$ 232,9 milhões no exercício, conforme demonstrativo da Contabilidade, inserido no item das considerações.	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Deficit Atuarial.	Atendido A contabilidade consolidou as leis e decretos que tratam do Plano de Equacionamento do	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF nº 464, de 2018, art. 53, § 6º.

Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
		Deficit Atuarial para serem anexados ao processo de Prestação de Contas de 2022, com a seguinte composição: Lei 15.042/2017 Lei 9.626/1999 Decreto 1.269/2017 Decreto 46/2018 Decreto 445/2022	
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do deficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Atendido	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS nº 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.
6. Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual	6.1 Compatibilidade dos instrumentos de planejamento	Atendido com recomendações, conforme análise no item das considerações	Constituição Federal, art. 74, § 1º
	6.2 Avaliação anual dos indicadores do PPA	Atendido com recomendações, conforme análise no item das considerações	
	6.3 Avaliação anual das ações do PPA		
7. Execução Orçamentária	7.1 Resultado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	Desempenho favorável Superávit orçamentário de R\$ 1,3 bilhão. Receita Corrente Líquida (RCL) acima da previsão atualizada. Superávit primário de R\$ 132 milhões. Superávit nominal de R\$ 538 milhões.	Constituição Federal, art. 165, § 3º
	7.2 Restos a Pagar	Pagamento de 77% do valor inicial. Saldo de R\$ 95 milhões	

3.3.1 Considerações relevantes quanto ao item 3.3 do Relatório

3.3.1.1 Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)

A Constituição Federal, em seu artigo 212, estabelece que os Municípios apliquem, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), no mínimo **25%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Além disso, conforme dispõe o art. 26 da Lei 14133/20, pelo menos 70% dos recursos do

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB deverá ser destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

O Anexo 8 do RREO demonstra que o Município de Curitiba cumpriu o limite constitucional, aplicando **26,00%** da receita resultante de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). O demonstrativo também informa que o Município respeitou o limite mínimo de aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, conforme art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fechando em **89,94%**.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.601.762.501,43	25%	26,00%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	774.329.274,26	70%	89,94%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	0,00%

Fonte: Demonstrativo Simplificado do RREO - ANEXO 14 – Janeiro a Dezembro 2022

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	86.091.834,46	0,00	0,00	0,00

Fonte: Demonstrativo Simplificado do RREO - ANEXO 8 – Janeiro a Dezembro 2022

O Parecer da Gestão dos Recursos do FUNDEB – Exercício 2022², emitido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Curitiba - CACS - FUNDEB, concluiu que, no período de janeiro a dezembro de 2022, as despesas foram realizadas de acordo com a legislação, sendo favorável a aprovação das contas apresentadas.

Considerando a composição do CACS – FUNDEB estabelecida na Resolução SME nº 37/2021, o qual indica o total de treze membros titulares e treze suplentes, representados por sete segmentos, verifica-se que o referido parecer foi assinado por mais de 50% do total dos membros, sendo: três representantes do Órgão Municipal de

² Protocolo nº 01-235749/2022, movimento 4.2

Educação (Poder Executivo), número superior ao mínimo estabelecido; um representante dos Professores e Diretores; dois representantes dos Pais e Alunos, um representante dos Servidores de Escolas e um representante do Conselho Municipal da Educação.

Importa ressaltar que não houve representação dos segmentos Conselho Tutelar e Organização da Sociedade Civil (OSC) que requer esclarecimentos ou, em caso de ausência, um trabalho de incentivo à participação dos membros dessas áreas da sociedade, assim como verifica-se a necessidade de incentivar a participação de um número maior do segmento Professores e Diretores.

3.3.1.2 Aplicação ações e serviços públicos de saúde

A aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde está estabelecida nos artigos 5º a 11 da lei Complementar nº 141/2012, que determina aos Municípios aplicar anualmente, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, o que foi cumprido conforme demonstrado no quadro abaixo.

O ANEXO 12 do RREO demonstra que o Município de Curitiba cumpriu o limite constitucional, ficando acima do mínimo exigido, tendo sido aplicado **21,01%** da receita de impostos líquidos, transferências constitucionais, legais em ações e serviços públicos de saúde.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.284.499.079,85	15%	21,01%

Fonte: Demonstrativo Simplificado do RREO - ANEXO 14 – Janeiro a Dezembro 2022

3.3.1.3 Gestão Fiscal

O acompanhamento da gestão fiscal do Município foi realizado pela Controladoria Geral do Município-CGM com base no resultado apresentado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que é um importante instrumento de transparência e prestação de contas que evidencia os

principais indicadores de gestão fiscal exigidos por lei por meio de demonstrativos que apresentam informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e contragarantias, bem como operações de crédito.

3.3.1.4 Gastos com Pessoal

Os gastos com pessoal no fechamento do Exercício 2022 representaram **41,56%** da Receita Corrente Líquida-RCL, situando-se abaixo dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme quadro a seguir.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	3.951.105.705,19	41,56%
Limite Máximo (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	5.133.823.467,52	54,00%
Limite Prudencial (Par. Único, art. 22 da LRF)	4.877.132.294,15	51,30%
Limite LRFM (§1º, art. 19 da LRFM)	4.753.540.247,71	50,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.620.441.120,77	48,60%

Fonte: Demonstrativo Simplificado do RGF – ANEXO 6 – Janeiro a Dezembro 2022

3.3.1.5 Dívida Consolidada, Garantias e Operações de Crédito

A Dívida Consolidada Líquida alcançou o montante de R\$ 2,478 bilhões negativos, colocando o Município em situação bastante favorável com o atingimento do percentual de **-26,15%** sobre a RCL ajustada, o que significa que as disponibilidades de caixa, acrescidas das aplicações financeiras e demais haveres financeiros são superiores e suficientes para fazer frente ao pagamento da dívida consolidada apurada no valor de R\$ 1,445 bilhão, situando-se bem abaixo do limite estabelecido pelo Senado Federal, o qual dispõe que a Dívida Consolidada Líquida de Municípios não poderá exceder a 1,2 vezes (120%) a Receita Corrente Líquida- RCL (Resolução nº 40, de 20/12/2001).

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Total	1.445.234.867,25	15,20%
Dívida Consolidada Líquida	(2.486.124.376,07)	-26,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.408.496.594,49	120,00%

Fonte: Demonstrativo Simplificado do RGF – ANEXO 6 – Janeiro a Dezembro 2022

O total de garantias concedidas pelo Município de Curitiba se mantiveram em R\$ 239,8 milhões, que representou **2,52%** da RCL ajustada, situando-se bem abaixo do limite estabelecido pelo Senado Federal, o qual dispõe que o saldo global das garantias concedidas não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da RCL (art. 9º da Resolução nº 43, de 21/12/2011).

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total de Garantias Concedidas	239.865.070,00	2,52%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.091.557.709,00	22,00%

Fonte: Demonstrativo Simplificado do RGF – ANEXO 6 – Janeiro a Dezembro 2022

O saldo das operações de crédito fechou em R\$ 170,471 milhões, cujo montante representa **1,79%** da RCL ajustada, situando-se bem abaixo do limite estabelecido pelo Senado Federal no art. 7º da Resolução nº 43, de 21/12/2011, o qual dispõe que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da RCL.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	170.471.000,00	1,79%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito Internas e Externas	1.521.132.879,27	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito por Ant.da Receita	665.495.634,68	7,00%

Fonte: Demonstrativo Simplificado do RGF – ANEXO 6 – Janeiro a Dezembro 2022

3.3.1.6 Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%
	Realizado		Realizado	
1 - Receitas Correntes	6.711.513.796,48	98,99	7.848.511.610,62	115,76
2 - Receitas de Capital	68.519.614,61	1,01	47.075.698,13	0,69
3 - Soma da Receita (1+2)	6.780.033.411,09	100,00	7.895.587.308,75	100,00
4 - Despesas Correntes	4.024.569.203,33	59,36	4.873.497.452,79	71,88
5 - Despesas de Capital	472.085.402,32	6,96	769.897.630,35	11,36
6 - Soma da Despesa (4+5)	4.496.654.605,65	66,32	5.643.395.083,14	83,24
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	2.283.378.805,44	33,68	2.252.192.225,61	16,76
8 - Interferências Financeiras	-1.853.436.875,89	-27,34%	-2.019.234.741,44	-25,57%
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	429.941.929,55	6,34%	232.957.484,17	2,95%
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	40.258.855,22	0,59%	57.086.522,76	0,72%
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	-408.905,26	-0,01%	0,00	0,00%
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	470.609.690,03	6,94%	290.044.006,93	3,67%
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	1.531.998.070,86	22,60%	1.995.571.881,56	25,27%
15 - Total do Ativo Realizável	108.695,67	0,00	108.695,67	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	2.002.499.065,22	35,16%	2.285.507.192,82	40,13%

Fonte: FEC/SMF-2023

3.3.1.7 Regime Próprio de Previdência Social

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC foi criado em 08 de maio de 1959, pela Lei Municipal n.º 1.762/59, como órgão gestor de um sistema auto-sustentável do Regime Próprio de Previdência Social a que são vinculados os servidores públicos municipais de Curitiba, com a missão de proporcionar aos servidores do Município de Curitiba segurança e qualidade de vida na aposentadoria, abrangendo tanto a previdência quanto a assistência à saúde.

Com o advento da Lei 9626, de 08 de julho de 1999, o Sistema de Seguridade Social dos Servidores do Município de Curitiba passou a ter caráter contributivo, devendo observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Conforme evidenciado no Relatório de Avaliação Atuarial - Ano-Base 2022, emitido em 14/02/2022, pela ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, o déficit atuarial do IPMC é da ordem de R\$ 13,8 bilhões. O plano de equacionamento proposto indicou, para o ano de 2022, o montante de R\$ 580.697.830,92 para cobertura do déficit atuarial, o qual foi estabelecido por ato oficial do Executivo Municipal por meio do Decreto Municipal nº 445, de 31 de março de 2022, atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 15.042/17.

Considerando que o pagamento dos aportes para cobertura do deficit atuarial, na forma apurada no laudo atuarial, é obrigação relevante na preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, e integra o escopo de análise das Prestações de Contas estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR na Instrução Normativa nº 172/2022, a CGM realizou a verificação do cumprimento da obrigação pelo Município por meio da análise dos Demonstrativos Financeiros e Relatórios Trimestrais do Controle Interno do IPMC³. O resultado da verificação revelou que o Município de Curitiba cumpriu regularmente a obrigação de repasse do aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.

Além do pagamento dos aportes, o Município possui parcelamentos de dívidas com o RPPS que também impactam diretamente no equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, tendo sido observado que o Município de Curitiba cumpriu regularmente a obrigação, conforme disposto nos Relatórios Trimestrais do Controle Interno do IPMC.

3.3.1.8 Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual para o período 2022-2025 foi instituído pela Lei Municipal nº 15926, de 13 de dezembro de 2021. Nele foram estabelecidas as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal de Curitiba, tendo sido orientado pelo Plano de Governo e pelas diretrizes e prioridades do Plano Diretor, assim como considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O Modelo de Governança Pública de Curitiba está organizado em torno dos valores fundamentais de solidariedade, responsabilidade e sustentabilidade, que se traduzem nos eixos do Plano de Governo.

³ Disponível no endereço eletrônico: <https://ipmc.curitiba.pr.gov.br/transparencia/1>

A partir desses três grandes eixos foram desenvolvidos 07 (sete) Programas de Governo, os quais abrangem as diversas áreas de atuação do governo municipal.

No Eixo Solidariedade estão presentes os Programas **VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME**, **VIVA CURITIBA CIDADÃ** e **VIVA CURITIBA SAUDÁVEL** que desenvolvem ações e práticas que buscam atender com mais quantidade e qualidade os direitos básicos do cidadão curitibano, sustentadas em instrumentos e ferramentas de tecnologia e inovação e orientadas à inclusão.

O Eixo Sustentabilidade conta com os Programas **VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA**, **VIVA UMA NOVA CURITIBA** e **VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL**, o qual pressupõe a concentração de ações, serviços e projetos que sejam percursos do conceito de desenvolvimento que não esgota recursos e produz menos emissões para o futuro, com a busca da harmonização do desenvolvimento econômico e conservação ambiental.

No Eixo Responsabilidade estão incluídas as ações de estruturação que impactam diretamente na qualidade de atendimento ao cidadão. Quando se busca a etimologia da palavra, encontra-se o significado de responder, de arcar com as consequências de comportamento, e a estruturação do atendimento imediato ao cidadão (infraestrutura, busca de melhoria de processos e responsabilidade fiscal) que é a primeira forma de relacionamento com os moradores da cidade.

Neste eixo está presente o programa de governo **VIVA CURITIBA TRANSPARENTE**, que tem a responsabilidade como conceito guia, o que pressupõe obrigação moral e gerenciamento próprio para realizar tarefas, cumprir compromissos e promessas, adotando atitudes comprometidas com o bem-estar comum.

Cada um dos programas estão atrelados a objetivos estratégicos, tendo sido instituído um órgão responsável pela coordenação e acompanhamento, assim estabelecidos:

PROGRAMAS	COORDENAÇÃO	OBJETIVO DO PROGRAMA
VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME	Fundação de Ação Social - F.A.S	Aperfeiçoar os serviços prestados pela Prefeitura, integrando tecnologia na busca da efetivação dos direitos, da inclusão na sociedade, do acesso a política do trabalho e de redução os índices de criminalidade.
VIVA CURITIBA CIDADÃ	Secretaria Municipal da Educação - SME	Aprimorar políticas públicas, ampliando, modernizando e buscando sempre novas soluções dos serviços prestados pela Prefeitura, visando a constante melhoria da qualidade de vida do cidadão e aplicando o princípio da equidade, garantido assim, o direito a condição de pertencimento de uma pessoa à comunidade nas áreas da Habitação, Educação, Cultura, Segurança Alimentar e Nutricional e Esporte e Lazer.
VIVA CURITIBA SAUDÁVEL	Secretaria Municipal da Saúde - SMS	Aperfeiçoar os serviços prestados pelo SUS curitibano integrando tecnologia e humanização na atenção à saúde, permitindo melhoria no cuidado e nos indicadores de saúde da população.
VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA	Agência Curitiba de Desenvolvimento - ACD	Prospecção, desenvolver e fomentar inovações e o empreendedorismo locais, visando soluções sustentáveis, criativas e conectadas, com visão metropolitana, e foco na excelência do atendimento à população para a consolidação de uma cidade inteligente, resiliente e humana.
VIVA UMA NOVA CURITIBA	Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA	Promover o desenvolvimento sustentável e ordenado da cidade dando continuidade aos processos de manutenção e recuperação urbana e fortalecê-la como destino turístico.
VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC	Promover o transporte público de Curitiba, modernizar os eixos de transporte e ampliar a oferta de opções de deslocamento por meio da mobilidade ativa, consolidando Curitiba como uma cidade de deslocamento eficiente, ágil, seguro e sustentável.
VIVA CURITIBA TRANSPARENTE	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SMF	Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida, pautando-se no planejamento, controle, responsabilidade e transparência que já fazem parte da gestão da cidade, com equilíbrio financeiro, respeitando os princípios básicos da prudência no manuseio da coisa pública, e, também, proporcionando a eficiência na prestação dos serviços públicos e na busca da satisfação dos cidadãos.

Fonte: Lei Municipal nº 15.926, de 13 de dezembro de 2021.

O montante de recursos previsto no PPA 2022-2025 é R\$ 43,8 bilhões, distribuído da seguinte forma:

PLANO PLURIANUAL 2022 -2025				
PROGRAMA	2022	META 2023-2025	TOTAL	%
VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME	391.607.000,00	1.242.668.000,00	1.634.275.000,00	4%
VIVA CURITIBA CIDADÃ	2.243.090.000,00	7.089.743.000,00	9.332.833.000,00	21%
VIVA CURITIBA SAUDÁVEL	2.152.062.000,00	6.707.337.000,00	8.859.399.000,00	20%
VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA	5.363.000,00	7.230.000,00	12.593.000,00	0%
VIVA UMA NOVA CURITIBA	810.988.000,00	2.401.344.000,00	3.212.332.000,00	7%
VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL	994.662.000,00	4.261.165.000,00	5.255.827.000,00	12%
VIVA CURITIBA TRANSPARENTE	2.915.322.000,00	9.575.653.000,00	12.490.975.000,00	28%
PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	474.802.000,00	1.354.952.000,00	1.829.754.000,00	4%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.376.000,00	428.255.000,00	507.631.000,00	1%
PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL	156.728.000,00	551.653.000,00	708.381.000,00	2%
TOTAL	10.224.000.000,00	33.620.000.000,00	43.844.000.000,00	100%

Fonte: Lei Municipal nº 15.926, de 13 de dezembro de 2021

Conforme previsto no art. 62 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA e a execução de programas de governo e do orçamento municipal são itens que devem ser objeto de avaliação pelo sistema de controle interno do Executivo Municipal.

3.3.1.9 Compatibilidade dos instrumentos de planejamento

A Constituição Federal, art. 165, § 7º prevê que a Lei Orçamentária Anual (LOA) deve ser compatibilizada com o plano plurianual, sendo admitidas emendas ao orçamento, desde que compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme art. 166 § 3º, I.

Neste sentido, a análise realizada buscou avaliar os controles instituídos no processo de elaboração dos instrumentos de planejamento e a alocação dos recursos por programas, a fim de identificar alterações que pudessem comprometer o planejamento quadrienal.

Verificou-se que os controles instituídos no processo de elaboração da LDO e LOA se mantiveram em conformidade com os executados em anos anteriores, não ocorrendo alterações significativas que pudessem comprometer o planejamento inicial do PPA. As metas e prioridades foram estabelecidas em conjunto com toda a administração direta e indireta e o controle primário da adequação e compatibilidade dos instrumentos orçamentários seguem constante monitoramento do Departamento de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças-SMF, que emitiu as seguintes orientações normativas:

- Portaria nº 12, publicada em 29/03/21 – Estabelece orientação normativa à elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, conforme a Instrução Normativa nº 3/2021;
- Instrução Normativa SMF nº 3/2021, publicada em 29/03/21 - Estabelece orientações normativas para a elaboração das propostas parciais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, conforme Portaria SMF nº 12/2021, esclarecendo os principais conceitos, codificações, preenchimento de formulários. Define procedimentos específicos a serem observados pelos participantes do processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Portaria SMF nº 24/2021, publicada em 29/07/21 - Estabelece orientação normativa à elaboração do projeto para a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e para o Plano Plurianual 2022 - 2025, conforme a Instrução Normativa SMF nº 04, de 2021;

- Instrução Normativa n.º 04/2021, publicada em 29/07/2021 – Estabelece instruções para elaboração das propostas da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022 e Plano Plurianual 2022 – 2025, conforme Portaria n.º 24/2021. Esclarece os principais conceitos, codificações, preenchimento de formulários e formas de elaboração das propostas parciais, nas formas dos anexos I e II desta Instrução Normativa.

Com a finalidade de identificar possíveis discrepâncias dos valores alocados, foi realizada uma análise comparativa entre os valores previstos no PPA e os estabelecido na LOA 2022, sendo possível observar que não houve alterações significativas na alocação dos recursos que pudessem comprometer o planejamento quadrienal, considerando ao valores alocados por programa, corroborando na conclusão pela adequação dos instrumentos de planejamento, conforme demonstrado no quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO COMPARATIVO				
PROGRAMA	PPA 2022-2025		LOA 2022	
	R\$	%	R\$	%
VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME	391.607.000,00	4%	405.466.000,00	4%
VIVA CURITIBA CIDADÃ	2.243.090.000,00	22%	2.253.167.000,00	22%
VIVA CURITIBA SAUDÁVEL	2.152.062.000,00	21%	2.159.048.000,00	21%
VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA	5.363.000,00	0%	5.483.000,00	0%
VIVA UMA NOVA CURITIBA	810.988.000,00	8%	813.719.000,00	8%
VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL	994.662.000,00	10%	995.414.000,00	10%
VIVA CURITIBA TRANSPARENTE	2.915.322.000,00	29%	2.916.097.000,00	29%
PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	474.802.000,00	5%	474.802.000,00	5%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.376.000,00	1%	47.076.000,00	0%
PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL	156.728.000,00	2%	153.728.000,00	2%
TOTAL	10.224.000.000,00	100%	10.224.000.000,00	100%
Fonte: Lei Municipal nº 15.926, de 13 de dezembro de 2021 e				
Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021				

3.3.1.10 Avaliação anual dos indicadores do PPA

A Lei Municipal nº 15926, de 13 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022-2025, onde constam os seguintes programas de governo e respectivos indicadores e responsáveis:

PROGRAMAS DE GOVERNO	INDICADORES	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO
VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME	Número de Planos de Acompanhamento Familiar e Individual pactuados ao ano	O Plano de Acompanhamento Familiar é um serviço continuado de proteção básica direcionado a indivíduos inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.	FAS
	Número de vagas de qualificação profissional e comportamental ofertadas em Curitiba	O indicador refere-se ao número de vagas disponibilizadas em capacitações/cursos, ofertados pela FAS, contemplando processos de formação, inicial ou continuada, através dos Programas: Liceu de Ofícios, Mobiliza, Formação para o Primeiro Emprego, 1º Empregotech e Aprendiz em diferentes modalidades: cursos, palestras, oficinas, visitas mediadas e outras ações considerando as demandas inerentes e ações itinerantes.	FAS
VIVA CURITIBA CIDADÃ	Educação em tempo integral no ensino fundamental nos anos iniciais	Percentual de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais) da rede municipal com educação em tempo integral sobre o total de estudantes do ensino fundamental da rede municipal.	SME
	Escolas com oferta de educação integral	Percentual de escolas com oferta de educação integral - Meta 06 PNE.	SME
	Regularização e produção habitacional	Ações de regularização fundiária, regularização documental do imóvel e novas unidades habitacionais.	COHAB
VIVA CURITIBA SAUDÁVEL	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes, doenças respiratórias crônicas)	Número de óbitos pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas/ CID-10 - I00-I99; C00-C97; J30-J98; E10-E14), na população de 30 a 69 anos, por 100 mil habitantes, residentes em Curitiba, num determinado período. Estima o risco de morte prematura e sua magnitude como problema de saúde. Possibilita o monitoramento do impacto das políticas públicas na prevenção e no controle das principais DCNT e seus fatores de risco na população adulta e idosa do município.	SMS

VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA	Número de startups beneficiadas diretamente pelas leis de incentivo e programas de aceleração	Empresas e startups inovadoras de base tecnológica que buscam apoio para criação e manutenção e recebem incentivos tributários ou são atendidas nos diferentes programas de aceleração.	Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A
VIVA UMA NOVA CURITIBA	Emissões de gases de efeito estufa	Emissão per capita de dióxido de carbono fazendo uso METODOLOGIA NÍVEL DE REPORTE BÁSICO.	SMMA
	Arrecadação de ISS (Atividade de Turismo)	Percentual de arrecadação do ISS (Imposto sobre Serviços) da atividade turística.	IMT
VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL	Percentual de utilização de bilhetagem eletrônica no Transporte Coletivo	Medida do quanto do pagamento da tarifa do transporte coletivo é feito coma Bilhetagem Eletrônica.	URBS
	Malha cicloviária em relação à malha viária	Percentual de estrutura cicloviária em relação a malha viária do município, medidas em KM.	IPPUC
	Calçadas requalificadas - Projeto Caminhar Melhor	Medida anual, em metros, de estruturas de calçadas executadas.	SMOP
VIVA CURITIBA TRANSPARENTE	Resultado Financeiro Acumulado do Exercício	O resultado financeiro acumulado do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários de recursos livres e dos dispêndios orçamentários e extra orçamentário.	SMF

O acompanhamento respectivo aos resultados do 1º semestre foi realizado no mês de agosto, por meio da verificação dos dados financeiros constantes do Módulo Prestação de Contas do Sistema de Gestão Pública – SGP. Na ocasião, concluiu-se que a execução financeira dos Programas, no geral, se encontrava abaixo do esperado, o que ensejou o encaminhamento de e-mail pela CGM aos coordenadores dos Programas informando-os sobre o desempenho e orientando-os para a necessidade da observância dos percentuais indicados/classificação, considerando ainda a Instrução Normativa n.º 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná, que ressalta a fiscalização da implementação das políticas públicas.

Após o encerramento do exercício, foi emitido o Ofício Circular nº 02/2023-CGM endereçado aos órgãos coordenadores de Programas, que são responsáveis pela aferição dos indicadores, a fim de orientar sobre o lançamento da AVALIAÇÃO ANUAL DOS INDICADORES DO PLANO PLURIANUAL no Módulo Prestação de Contas do

Sistema de Gestão Pública – SGP, procedimento vinculado à Prestação de Contas Anual do Prefeito – Exercício 2022 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR por meio do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM).

O lançamento das avaliações gerou intensa demanda de atendimento aos representantes do Controle Interno dos órgãos da Administração Direta e Indireta e gestores dos órgãos que solicitaram esclarecimentos acerca do preenchimento das informações no sistema. Também foram feitas verificações nas informações registradas e emitidos alertas acerca de inconsistências detectadas, buscando mitigar o risco de envio de informações inconsistentes.

O trabalho de acompanhamento realizado reduziu o risco de intercorrências no envio das informações pelo Sistema de Informações Municipais (SIM-AM), permitindo o encaminhamento das avaliações no prazo estipulado na Agenda de Obrigações.

Realizados os lançamentos, passou-se a analisar os dados lançados pelos órgãos coordenadores dos Programas, que envolveu a execução física e orçamentário-financeira dos indicadores do PPA, bem como a análise das justificativas apresentadas em relação àqueles cujas metas físicas e/ou financeiras apresentaram desempenho abaixo de 70%, seguindo critério consolidado no Município para avaliação do planejamento e cumprimento de metas. A análise efetuada também levou em consideração as respostas ao questionário solicitado pela Controladoria Geral do Município, através da IN 02/2023-CGM, preenchido pelos órgãos.

Da análise realizada, constatou-se que dentre os 7 (sete) programas de governo e respectivos indicadores, apenas dois programas apresentaram desempenho abaixo de 70%:

Programa	Responsável	Indicador	Esperado	Alcançado	%
0001 - PROGRAMA VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME	FAS	Número de Planos de Acompanhamento Familiar e Individual pactuados ao ano.	6.390,00	6.955,00	109%
		Número de vagas de qualificação profissional e comportamental ofertadas em Curitiba.	26.210,00	21.341,00	81%
0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ	SME	Educação em tempo integral no ensino fundamental nos anos iniciais.	26,42	100,00	379%
		Escolas com oferta de educação integral.	60,00	100,00	167%
		Regularização e produção habitacional.	3.000,00	1.456,00	49%

0003 - PROGRAMA VIVA CURITIBA SAUDÁVEL	SMS	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes, doenças respiratórias crônicas).	300,00	228,00	76%
0004 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA	ACD - Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.	Número de startups financiadas diretamente pelas leis de incentivo e programas de aceleração.	20,00	55,00	275%
0005 - PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA	SMMA	Emissões de gases de efeito estufa.	3.500.000,00	3.500.000,00	100%
		Arrecadação de ISS (Atividade de Turismo)	2,77	3,00	108%
0006 - PROGRAMA VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL	IPPUC	Percentual de utilização de bilhetagem eletrônica no transporte coletivo.	70,00	77,40	111%
		Malha cicloviária em relação à malha viária.	6,40	5,32	83%
		Calçadas requalificadas - Projeto Caminhar Melhor.	46.500,00	5.000,00	11%
0007 - PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE	SMF	Resultado Financeiro Acumulado do Exercício.	26,10	28,92	111%

De acordo com o demonstrativo acima, observam-se 02 programas com desempenho inferior a 70%, o que os respectivos órgãos justificaram e também informaram medidas para melhorar o desempenho no cumprimento dos indicadores do programa da seguinte forma:

 Programa Viva Curitiba Cidadã / Indicador – Regularização e produção habitacional:

“...Os produtos que não atingiram as metas ou tiveram as metas reprogramadas são aqueles que dependiam de ações intersetoriais. Foram realizadas reuniões com todos os órgãos envolvidos, como SMOP e IPPUC, a fim de melhorar o desempenho no cumprimento dos indicadores”.

 Programa Viva Curitiba mas ágil / Indicador – Calçadas requalificadas - Projeto Caminhar Melhor:

“Revisão dos cronogramas físicos e financeiros;

Foram realizados quase 5.000 mil metros de calçadas, Muitos projetos estão sendo reavaliados porque os orçamentos estão desatualizados e os projetos devem ser revistos”.

Os demais Programas e respectivos indicadores conforme quadro acima, atingiram ou superaram as metas pré-estabelecidas, dentro da análise de desempenho de 70%.

Comparando-se a meta financeira atualizada com a realizada, o resultado geral dos programas de governo obtiveram um alcance de 77,84%.

COMPARATIVO META ATUALIZADA/REALIZADA				
PROGRAMA	GESTOR	PREVISTO/ATUALIZADO	REALIZADA	% ATING./META
001 - VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME	FAS	545.795.104,07	430.347.006,04	78,85%
002 - VIVA CURITIBA CIDADÃ	SME	2.861.548.276,55	2.269.851.846,43	79,32%
003 - VIVA CURITIBA SAUDÁVEL	SMS	2.600.553.562,63	2.464.844.697,76	94,78%
004 - VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA	ACD	3.284.049,32	1.942.362,02	59,15%
005 - VIVA UMA NOVA CURITIBA	SMMA	1.031.108.378,96	595.068.405,21	57,71%
006 - VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL	IPPUC	1.897.271.897,94	675.793.679,43	35,62%
007 - VIVA CURITIBA TRANSPARENTE	SMF	3.293.769.105,15	3.084.159.566,60	93,64%
TOTAL		12.233.330.374,62	9.522.007.563,49	77,84%

Quanto ao não atingimento da meta financeira pelos Programas:

 **Viva Curitiba Tecnológica**, a Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A apresentou a seguinte justificativa:

“Considerando que o programa é uma coordenação da Agência Curitiba, mas, que também tem compartilhamento de metas, tanto físicas quanto financeiras, com outros órgãos e entidades municipais (IMT, IPPUC, SMOP, SMF e SGM), e, também, que a empresa, por conta de sua natureza estatal, é contratada da Municipalidade para realização de suas ações no âmbito do referido programa, temos a comentar que embora a meta financeira não tenha sido plenamente executada, houve o amplo cumprimento da meta física muito acima do projetado. Também, vale ressaltar que, nesse período de apuração, a cidade de Curitiba, através das ações do programa, obteve destaque em importantes rankings e premiações na área de cidades inteligentes, empreendedorismo e inovação, o que reflete o claro sucesso do programa. Portanto, a inexecução financeira de algumas dotações, como se pode concluir, não atuou em detrimento das metas físicas finalísticas. Por fim, revela-se pela análise das dotações orçamentárias não totalmente consumidas, que trata-se de ações intermediárias ou de provisão preventiva, o que não implicou em sua total execução diante do andamento das ações individualmente realizadas pelos órgãos responsáveis, a exemplo do orçamento para o projeto de reforma do Pinhão Hub (Ação 1088, do órgão 25 IPPUC), que foi alocada para possível necessidade de complementação do projeto de reforma do imóvel, mas, que acabou não sendo demandada. Por outro lado, tal inexecução não

significa que tais valores não venham a ser necessários, ou mesmo ampliados, em exercícios atuais ou futuros, a fim de ajustá-los às demandas executivas do programa.

No que se refere à melhorias no desempenho do programa, a fim de que se consiga maior acuracidade no acompanhamento das metas financeiras, sugere-se a formação de um "comitê de acompanhamento programático", composto por representantes de todos os órgãos envolvidos em sua execução. Tal medida vislumbra, além de criar o controle compartilhado, a prevenção de futuras inexecuções ou necessidades de eventuais justificativas. Por fim, emissão de relatório mensal por parte da SMF das dotações atinentes ao programa, a fim de permitir antecipação de medidas tempestivas de correção de curso da executividade financeira”.

 **Viva Uma Nova Curitiba**, a Secretaria do Meio Ambiente informa que não foram indicadas medidas para melhorar os indicadores. Será recomendado pela CGM, procedimentos para que a referida Secretaria tome providências juntamente com o Agente de Controladoria, para tomar medidas de acompanhamento tanto da eficácia dos indicadores quanto da meta financeira.

 **Viva Curitiba Mais Ágil**, o IPPUC informa que serão efetuados revisões nos cronogramas físicos e financeiros.

Há necessidade de esclarecer, no entanto, que o resultado dos indicadores do Programa Viva Curitiba Cidadã, inserida pelo responsável do órgão no Sistema de Gestão Pública divergem da meta constante no 3º Ciclo de Avaliação do Plano de Governo publicada pelo IMAP, pelo que foram tecidas recomendações quanto à unificação dos processos de avaliação do PPA e Plano de Governo, para Avaliação Anual dos Indicadores e das Ações do PPA, ao final de cada item.

Recomenda-se promover o alinhamento entre os processos de acompanhamento dos Programas e Ações do Plano Plurianual (PPA) realizado pelos agentes de Controladoria e representantes do Controle Interno, e Ciclos de Monitoramento do Plano de Governo realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP).

A CGM já deu início às tratativas para a parceria com o IMAP para alinhar os processos de acompanhamento e monitoramento, em conjunto, otimizando os recursos, revendo os relatórios disponíveis, e integrando as informações e demandas aos diversos órgãos e entidades.

3.3.1.11 Avaliação anual das ações do PPA

Após o encerramento do exercício, a CGM emitiu o Ofício Circular nº 01/2023, quando foram emitidas orientações para lançamento da AVALIAÇÃO ANUAL DAS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL no Sistema de Gestão Pública (SGP – Módulo Prestação de Contas), procedimento

vinculado à Prestação de Contas Anual do Prefeito – Exercício 2022 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR por meio do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM).

O lançamento das avaliações gerou intensa demanda de atendimento aos representantes do Controle Interno dos órgãos da Administração Direta e Indireta que solicitaram esclarecimentos acerca do preenchimento das informações no sistema. Também foram feitas verificações nas informações registradas e emitidos alertas acerca de inconsistências detectadas, buscando mitigar o risco de envio de informações inconsistentes e o risco de intercorrências no envio das informações pelo Sistema de Informações Municipais (SIM-AM).

Realizados os lançamentos no SGP-Módulo Prestação de Contas, passou-se a analisar os dados lançados que envolveu a análise das metas físicas e financeiras realizadas, considerando a totalidade das ações distribuídas entre as diversas secretarias. A análise efetuada também levou em consideração as respostas ao questionário solicitado pela Controladoria Geral do Município, através da IN 02/2023-CGM, preenchido pelos órgãos.

O objetivo primário da análise foi traçar um panorama da realização das ações de forma geral para cada secretaria ou órgão de administração direta, estabelecendo a proporção do total de ações realizadas ao longo do exercício em questão e a proporção da dotação orçamentária total utilizada para a realização das ações. Com estes dados, será possível que os Órgãos possam realizar um acompanhamento e a Controladoria fazer um monitoramento anual da evolução das ações realizadas por exercício ao longo da vigência do Plano Plurianual, bem como dos recursos consumidos para tanto.

O objetivo secundário da análise foi identificar inconsistências, se houvessem, no uso de recursos aportados para as ações realizadas. Tais inconsistências devem ser devidamente justificadas pelos órgãos, a fim de esclarecer o destino dos recursos e os motivos para a realização das ações de forma inconsistente com as metas estabelecidas para o exercício.

O objetivo terciário da análise é a identificação de pontos de melhoria para os relatórios de metas físicas disponíveis na plataforma SGP, seus campos, categorias, dados, apresentação, formatos, métricas e os critérios utilizados pelos órgãos na elaboração das justificativas.

Considerando o novo modelo de relatório do controle interno adotado, especialmente a síntese contida na IN 172 TCE/PR para o Executivo Municipal, e o escopo contido no modelo 3 da IN 178 TCE/PR para o relatório do controle interno das entidades da administração indireta municipal, fundos, fundações e autarquias, a avaliação das ações previstas no PPA, restringiram-se as relativas aos órgãos da Administração Direta Municipal, visto que detalhadas nos relatórios dos respectivos representantes do controle interno as relativas às demais entidades da administração indireta.

A análise realizada por esta controladoria se baseou nos dados disponíveis na seção “Controle da gestão - Anexo I” no módulo “Prestação de contas” da plataforma SGP, para o exercício financeiro de 2022. Os dados são apresentados na forma de tabela, detalhando as ações, seu número, programa em que está inserida, unidade de medida, metas das ações, suas respectivas dotações financeiras e justificativa para as ações que não utilizaram 70% da meta financeira atualizada ou em caso de. Especificamente para nossa análise julgamos úteis os seguintes dados: programa; código/número da ação; produto/meta; unidade de medida; responsável; meta física programada; meta física atualizada; meta física realizada; porcentagem da meta física atualizada realizada; meta financeira fixada; meta financeira atualizada; porcentagem da meta realizada em relação à meta atualizada.

Em um primeiro momento, a análise foi feita de forma individual para cada secretaria e para cada ação. As ações que não atingiram 70% da meta financeira prevista exigiram uma justificativa dos órgãos analisados. Esta controladoria também exigiu justificativas adicionais para os seguintes casos: meta física realizada zerada com uso parcial ou total da meta financeira e meta financeira utilizada zerada com realização parcial ou total da meta física. As justificativas apresentadas foram classificadas de acordo com as seguintes categorias:

Licitação: engloba justificativas que se baseiam em atrasos, empecilhos, divergências e falhas na contratação de serviços e compras de materiais e equipamentos e seus respectivos certames.

Execução: abarca as justificativas que envolvem a execução de serviços, atrasos em obras e metas, além da gestão de contratos.

Planejamento: justificativas que se fundamentam em processos ligados às etapas de planejamento e definição de orçamentos, quantidades e dotações destinadas para cada ação.

Recursos: engloba créditos adicionais, contingência de recursos, empenhos não liquidados, liberação de recursos por terceiros, remanejamentos de recursos e ações realizadas com recursos inicialmente destinados à outras ações de uma mesma secretaria.

Terceiros: justificativas que se baseiam na falta, erro, atraso ou entrave envolvendo outras secretarias, órgãos, entidades e empresas contratadas.

Justificativa insuficiente: aqui foram classificadas as justificativas incompletas ou contendo erros e, por conta disso, não puderam ser classificadas em nenhuma das categorias anteriores.

Por fim, calculou-se o total de cada categoria de justificativas em relação ao todo. No total, foram registradas 149 justificativas em um universo de 230 ações. A proporcionalidade dos tipos de justificativas em relação ao total se encontra na tabela a seguir.

CATEGORIAS DA JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	%
Execução	63	42,3%
Planejamento	57	38,3%
Recursos	15	10,1%
Terceiros	5	3,4%
Justificativa insuficiente	5	3,4%
Licitação	4	2,7%
TOTAL	149	100%

Para a execução financeira, decidiu-se analisar o total de cada secretaria, isto é, o total de ações e respectivos orçamentos. Desta forma, é possível obter um panorama geral do andamento das ações e do uso dos recursos de acordo com cada unidade administrativa analisada. Segue a tabela com os dados obtidos.

ÓRGÃO	TOTAL DE AÇÕES	AÇÕES REALIZADAS	TOTAL DE REALIZAÇÕES	TOTAL FINANCEIRA REALIZADA	AUMENTO DA META FINANCEIRA
SMAP - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e TI	20	15	75%	93%	10%
SMDT - Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito	22	11	50%	88%	16%
SMEJ - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	13	10	77%	81%	45%
SMU - Secretaria Municipal de Urbanismo	5	4	80%	94%	7%
SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas	38	17	45%	69%	25%
SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	44	15	34%	71%	38%
SME - Secretaria Municipal da Educação	48	41	85%	86%	26%
SMSAN - Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	9	6	67%	70%	35%
SMF - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento	9	5	56%	94%	10%
SMCS - Secretaria Municipal da Comunicação Social	5	5	100%	86%	8%
PGM - Procuradoria Geral do Município	6	3	50%	98%	12%
SGM - Secretaria do Governo Municipal	11	10	91%	77%	16%
TOTAL	230	142	62%	86%	22%

A coluna “Aumento da meta financeira” se refere aos acréscimos adicionados aos orçamentos previstos originalmente para as ações, e a coluna “Total financeira realizada” foi baseada na meta financeira atualizada.

A coluna “total meta financeira realizada” é referente à meta financeira atualizada.

Conclusões: Das ações que não atingiram 70% da meta física prevista, 42% refere-se à etapa do execução, conforme se depreende das justificativas encaminhadas pelos órgãos. Quanto à execução orçamentária, houve uma realização de 86% da meta financeira prevista, com a finalização de 142 ações no total, que representa 62% do total de 230 ações registradas.

Todos os órgãos cumpriram mais de 70% da meta financeira, porém há um déficit na realização da meta física.

É importante notar que a maior parte das justificativas se enquadra na categoria “execução” (45% do total), o que pode denotar ações não cumpridas totalmente ou com uso orçamentário inferior à 70% se referem à obras e serviços ainda em andamento ou não concluídos e que devem vir a ser realizados ao longo do exercício de 2023.

Quanto às inconsistência entre a meta física realizada e a meta financeira de cada órgão, todos os órgãos questionados enviaram respostas satisfatórias, que sanaram as eventuais dúvidas.

A Controladoria Geral, na busca da melhoria contínua em todas as etapas dos processos e efetividade dos serviços prestados, publicou no início do exercício de 2023 a Instrução Normativa nº 02/2023-CGM, que dentre outras ações, incluiu um questionário para avaliação dos controles internos e maturidade dos órgãos, no qual foram requeridas as medidas tomadas pelos responsáveis na ocorrência do desempenho abaixo do percentual estabelecido no sistema de gestão pública.

Recomenda-se que as medidas relatadas sejam incluídas como compromissos nos Planos de Integridade e Conformidade dos respectivos órgãos e entidades, estabelecendo-se os objetivos, ações e cronograma de implementação das ações, para acompanhamento dos agentes de controladoria e representantes do controle interno.

Recomenda-se ainda melhorias nos relatórios de Avaliação dos indicadores e ações do PPA, constantes do Sistema de Gestão Pública, para fornecer informações comparativas, históricas adequadas a tomada de decisão e ao processo de planejamento dos órgãos, e melhor acompanhamento dos resultados pelos interessados, como por exemplo:

- Incluir campo “categoria”, contendo um rol de eventos padrão, para que o responsável selecione o que mais se adequa à justificativa para a não cumprimento das metas e objetivos das ações e indicadores, inseridos no plano.
- Incluir as medidas tomadas pelo órgão para a melhoria dos processos de planejamento, execução e monitoramento dos indicadores e metas para atingimento dos objetivos estratégicos.

Recomenda-se promover o alinhamento entre os processos de acompanhamento dos Programas e Ações do Plano Plurianual (PPA) realizado pelos agentes de Controladoria e representantes do

Controle Interno, e Ciclos de Monitoramento do Plano de Governo realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP).

A CGM já deu início às tratativas para a parceria com o IMAP para alinhar os processos de acompanhamento e monitoramento, em conjunto, otimizando os recursos, revendo os relatórios disponíveis, e integrando as informações e demandas aos diversos órgãos e entidades.

3.3.1.12 Execução Orçamentária

O acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município foi realizado pela Controladoria Geral do Município-CGM com base no resultado consolidado dos orçamentos fiscal e da seguridade social obtido do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, publicado no Portal da Transparência do Município.

O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Curitiba para o exercício financeiro de 2022 foi aprovado pela Lei nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021 (LOA) e teve suas diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 15.855, de 01 de julho de 2021 (LDO), alterada pelas Leis nº 15.938, de 21 de dezembro de 2021, e nº 15.999, de 10 de maio de 2022.

3.3.1.13 Receita e Despesa

Observou-se uma postura conservadora na elaboração das estimativas das receitas, visto que a estimativa da receita apresentada no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022⁴, em atendimento ao disposto no art. 12º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, informa os critérios utilizados para projeção das receitas, que considerou:

- O comportamento histórico da receita e a arrecadação no período de janeiro a julho do exercício 2021;
- As projeções elaboradas para a economia, as quais foram estabelecidas por meio dos indicadores conjunturais divulgados oficialmente;
- As circunstâncias de ordem conjuntural que possam comprometer o desempenho de cada fonte de receita;
- A expectativa para o cenário macroeconômico;

⁴ Disponível no endereço eletrônico:

http://www.orcamentos.curitiba.pr.gov.br/orcamento2022/Estimativas_Receitas_LOA_2022.pdf

- Os benefícios de natureza tributária (renúncia⁵, descontos, entre outros) e as alterações da legislação.

A receita realizada no exercício 2022 totalizou o montante de R\$ 11,6 bilhões, superando em 14% a meta programada na LOA 2022, ficando próxima da estimativa realizada e demonstrando um desempenho favorável da arrecadação do Município.

A Receita Corrente Líquida-RCL, que serve de parâmetro para os limites da despesa total com pessoal, endividamento, contratação de operações de crédito e prestação de garantias, também apresentou bom desempenho, ficando 12% acima da previsão atualizada, totalizando a quantia de R\$ 9,5 bilhões.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.523.432.768,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.507.080.495,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.507.080.495,41

Fonte: Demonstrativo Simplificado do RREO - ANEXO 14 – Janeiro a Dezembro 2022

Na execução da despesa verifica-se uma gestão responsável, visto que não houve o comprometimento de valores acima da arrecadação. A despesa liquidada totalizou R\$ 10,3 bilhões e, no confronto da receita arrecadada, gerou um superávit orçamentário de R\$ 1,3 bilhão.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.224.000.000,00
Previsão Atualizada	11.212.469.659,12
Receitas Realizadas	11.649.577.977,24
Déficit Orçamentário	-
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	1.868.496.201,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.224.000.000,00
Dotação Atualizada	13.080.965.860,97
Despesas Empenhadas	11.338.540.370,14
Despesas Liquidadas	10.305.327.477,03
Despesas Pagas	10.250.543.367,33
Superávit Orçamentário (Liquidado)	1.344.250.500,21

Fonte: RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48) – Janeiro a Dezembro 2022

⁵ As renúncias de receitas foram consideradas na estimativa das receitas, bem como as medidas de compensação, conforme Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, estão dispostas na seção Demonstrativos e Quadros Comparativos da LOA 2022.

3.3.1.14 Resultado Primário e Nominal

Na apuração dos resultados primário e nominal, cujo objetivo é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas, novamente o Município de Curitiba agiu de forma prudente e responsável, visto que alcançou um superávit primário de R\$ 132,1 milhões e um superávit nominal de R\$ 538,3 milhões, demonstrando que a arrecadação foi suficiente para obter um resultado positivo de todas as receitas e despesas e, mesmo pagando juros da dívida, houve sobra de capital.

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	(137.015.000,00)	132.173.850,80	-96,47%
Resultado Nominal	(108.875.000,00)	538.309.328,18	-494,43%

Fonte: Demonstrativo Simplificado do RREO - ANEXO 14 – Janeiro a Dezembro 2022

3.3.1.15 Restos a Pagar

O saldo inicial dos Restos a Pagar (RAP), que são as despesas empenhadas que não foram pagas até o dia 31 de dezembro, somou a quantia de R\$ 1,052 bilhão. Em relação aos anos anteriores, houve um aumento significativo no valor inscrito. Contudo, no decorrer do exercício houve o pagamento de 77% desse valor e o cancelamento de 14%, restando pendente a quantia de R\$ 95 milhões.

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	58.006.486,48	685.332,26	55.900.539,35	1.420.614,87
Poder Legislativo	716.527,50	0,01	716.527,49	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	988.428.483,48	144.979.264,40	750.301.384,31	93.147.834,77
Poder Legislativo	5.246.134,81	1.599.229,91	2.776.512,33	870.392,57
TOTAL	1.052.397.632,27	147.263.826,58	809.694.963,48	95.438.842,21

Fonte: Demonstrativo Simplificado do RREO - ANEXO 14 – Janeiro a Dezembro 2022

Observa-se que 98% do saldo a pagar dos RAP são os Restos a Pagar Não Processados que são as despesas empenhadas, mas que não foram liquidadas e consequentemente não pagas, o que exige maior atenção por parte dos gestores, visto que a obrigação ainda não foi constatada, devendo ser realizada a cada ano uma avaliação cuidadosa dos empenhos não liquidados a fim de efetuar possíveis anulações, evitando o lançamento indevido de recursos nessa conta.

3.4 Demais ações desenvolvidas

3.4.1 Demandas e APA's - TCE/PR

O Canal de Comunicação (CACO) – Lista de Demandas é o meio utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para solicitar documentos e informações às entidades fiscalizadas e seu uso está previsto na Instrução Normativa nº 122/16, que trata sobre a Malha Eletrônica.

Tendo por base o Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA o TCE/PR instituiu o Procedimento de Acompanhamento Remoto (Proar) como ferramenta disciplinadora da realização do controle eletrônico sistemático, por meio remoto. Quando da identificação de atos, fatos e informações que consistam em indícios de incorreções, riscos à gestão, irregularidades ou ilegalidades o TCE/PR encaminha, via sistema de gerenciamento, Advertências, Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA ou outras formas de comunicação, sempre direcionadas ao representante legal cadastrado no sistema do Tribunal e ao responsável pelo controle interno, conforme dispõe o art. 4º da Instrução Normativa nº 122/16.

O não encaminhamento dos documentos e informações no prazo estabelecido implica a aplicação das sanções previstas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme art.12, § 2 da Instrução Normativa 122/201.

No Exercício 2022 foi realizado o monitoramento de 34 (trinta e quatro) expedientes eletrônicos recebidos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA), Canal de Comunicação (CACO) e e-mail.

O tratamento das demandas recebidas envolveu a realização das seguintes atividades:

- ✓ Triagem das informações;
- ✓ Encaminhamento de expedientes às áreas envolvidas;
- ✓ Encaminhamento de material informativo aos interessados;
- ✓ Acompanhamento de prazos;
- ✓ Verificação prévia de respostas;
- ✓ Abertura de demandas no sistema CACO;

- ✓ Participação em reuniões com o TCE/PR e áreas envolvidas;
- ✓ Encaminhamento de respostas ao TCE/PR, em alguns casos.

Segue relação dos expedientes recebidos, classificados por assunto:

a) Fiscalização por acompanhamento n.º 330/21-CAGE - Estudo epidemiológico da Secretaria Municipal da Saúde

Demanda n.º 229217, de 28/01/2022 - Aviso de Conclusão da Demanda referente ao estudo epidemiológico da Secretaria Municipal da Saúde, realizado em parceria com a Urbs sobre a contaminação por COVID-19 no transporte coletivo de Curitiba. A conclusão apontou que os resultados apresentados não se adequam para realizar inferência de causalidade e efeito sobre a relação entre a circulação de pessoas acometidas pela COVID-19 no sistema de transporte público e a disseminação da doença na cidade de Curitiba-PR.

b) Boletim Informativo n.º 40 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

Demanda n.º 229402, de 01/02/2022 - Encaminhamento de informações sobre a atuação do MPC-PR e decisões no âmbito do Tribunal de Contas.

c) Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2021

Demanda n.º 230433, de 09/02/2022 - Encaminhamento de informações sobre o Relatório final do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2021 para ciência e adoção de medidas no sentido de buscar o aprimoramento da transparência, que estarão sujeitos a fiscalizações específicas do TCE/PR no decorrer do ano.

d) IEGM (2022) - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL /ANO-BASE 2021

Demanda n.º 232176, de 22/02/2022 - Encaminhamento dos questionários referentes ao IEGM para preenchimento pelas áreas responsáveis.

e) Boletim Informativo n.º 41 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

Demanda n.º 232972, de 07/03/2022 - Encaminhamento de informações sobre a atuação do MPC-PR e decisões no âmbito do Tribunal de Contas.

f) Fiscalização N.º 2009/2019-CAGE - Acompanhamento sobre folha de pagamento

Demanda nº 235153, de 06/04/2022 - Solicitação do envio de documentos e informações quanto às medidas adotadas em relação às Orientações Técnicas emitidas no APA nº 14255, referente a análise da folha de pagamento do MUNICÍPIO DE CURITIBA quanto a verbas transitórias em relação à previsão legal, incorporação na ativa, insalubridade e periculosidade.

g) Boletim Informativo nº 42 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

Demanda nº 235474, de 08/04/2022 - Encaminhamento de informações sobre a atuação do MPC-PR e decisões no âmbito do Tribunal de Contas.

h) Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC)

Demanda nº 237149, de 27/04/2022 - Encaminhamento de link e código de acesso para preenchimento de questionário para verificar a adequação do seu Município às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, que disciplinou o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

i) Boletim Informativo nº 43 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

Demanda nº 237664, de 02/05/2022 - Encaminhamento de informações sobre a atuação do MPC-PR e decisões no âmbito do Tribunal de Contas.

j) Comunicado TCE/PR

Demanda nº 238991, de 12/07/2022 - Informação sobre o término das medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica.

k) Índice de Transparência da Administração Pública – ITP 2022

Demanda nº 239796, de 18/07/2022 - Informação acerca da análise preliminar da transparência pública dos sites oficiais e dos portais da transparência dos poderes executivos e legislativos municipais.

Demanda nº 248165, de 02/12/2022 - Apresentação dos resultados do Índice de Transparência da Administração Pública - ITP 2022 – O Município de Curitiba alcançou o percentual de cumprimento de 98,78% dos itens.

l) Prestação de Contas Anual - PCA 2022

Demanda nº 240736, de 19/07/2022 - Encaminhamento de comunicado sobre o novo modelo avaliativo, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 172/2022-TCE/PR e solicita o cadastramento dos interlocutores municipais que responderão aos formulários eletrônicos.

Demanda nº 242717, de 18/08/2022 - Informação acerca dos interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal relativo ao encaminhamento das respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022. Encaminhamento do link de acompanhamento.

m) Fiscalização - Obras Linha Verde Norte - Lote 4.1. Edital RDC Presencial N.º 001/2022 - SMOP/OPP

Demanda nº 233848, de 10/03/2022 - Encaminhamento de Questões Preliminares, tendo em vista a abertura de Procedimento de Fiscalização, no âmbito do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2022, relativo às obras da Linha Verde Norte.

Demanda nº 234316, de 18/03/2022 - Encaminhamento do Estudo de Tráfego realizado pela Prefeitura que justifique a solução emergencial de trânsito no local, em execução e Estudo de Tráfego completo, parte integrante do Projeto Básico da Obra.

APA nº 23200, de 20/04/2022 – Encaminhamento dos achados preliminares, solicitação de documentação e justificativas, emissão de orientações.

APA nº 23299, de 09/05/2022 – APA complementar, aberta para solicitação de esclarecimentos, após a análise das manifestações encaminhadas pelo Município.

Demanda nº 241574, de 29/07/2022 - Prosseguimento da auditoria, dada a homologação do resultado do RDC Presencial 001/2022-SMOP/OPP e a adjudicação do objeto ao Consórcio TC-Linha Verde. Solicitação de documentos e esclarecimentos.

Demanda nº 246882, de 04/11/2022 – Encaminhamento do Ofício nº 12/22/ODV que informa a continuidade da auditoria, faz solicitações de envio de documentos e informa que será realizada vistoria técnica nas obras.

Conclusão: O Município recebeu o Ofício nº 12/2023-OPD-Gp, de 12 de janeiro de 2023, que informa da emissão do Relatório de Auditoria nº 15/2022, oriundo da Coordenadoria de Obras Públicas do TCE/PR, cuja conclusão aponta que a fiscalização municipal se mostrou atenta e atuante, e está buscando exigir o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo consórcio executor, que há condições favoráveis para que a obra se desenvolva como esperado, tendo em vista que as possíveis dificuldades que possam impactar no andamento da obra já são de conhecimento prévio da fiscalização municipal, que já está tomando providências no sentido de diminuir os riscos de futuras paralisações e que as orientações técnicas emitidas pelo TCE-PR,

voltadas para melhoria dos projetos, licitação, execução e fiscalização contratual, foram praticamente todas levadas à efeito pela Prefeitura, ao menos em alguma medida.

n) Relatório de Fiscalização Preliminar Nº 23/2022 – CAUD. Programa de Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba. Edital nº CP SDP/003/2022-SMOP/OPE-AFD

Ofício Extraordinário n.º 09/22-CAUD – Encaminhamento dos achados de auditoria, solicitação de documentos e emissão de orientações.

Demanda nº 243641, de 30/08/2022 – Encaminhamento de Relatório Preliminar de Fiscalização nº 23-CAUD, cuja conclusão aponta, preliminarmente, pela irregularidade do objeto. Orientação aos responsáveis para que dotem as recomendações exaradas e encaminhem manifestação acerca dos achados apontados.

Obs.: Fiscalização se encontra na fase de discussão dos achados e aguarda o encaminhamento do parecer conclusivo do Tribunal.

o) Fiscalização 158/2022 - PPP Iluminação Pública - Concorrência nº 04/2022

Demanda nº 238599, de 06/05/2022 – Solicitação do envio da documentação correspondente à Concorrência nº 4/2022.

APA-e nº 0015, de 08/06/2022 - Encaminhamento dos achados, acompanhado de Orientações Técnicas, solicitação de documentação comprobatória pertinente quanto à adoção das medidas corretivas ou que visem a respaldar eventual discordância dos achados.

Demanda nº 242097, de 08/08/2022 – Solicitação de informações e envio das documentações correspondente à Concorrência nº 4/2022.

Demanda nº 243483, de 26/08/2022 – Encaminhamento do Relatório da Fiscalização Por Acompanhamento nº 158/22.

Conclusão: A fiscalização foi concluída em 19/08/22, tendo sido constatada a regularização da maior parte dos achados, haja vista a comprovação do saneamento das inconformidades inicialmente apontadas, assim como o descarte dos demais achados, haja vista a não confirmação das irregularidades inicialmente apontadas, após a análise da manifestação apresentada pelo Município.

p) Fiscalização nº 0247-CAGE - Concorrência nº 5/2022: obras da Linha Verde Norte Lote 2.1 - Viaduto do Tarumã: Estação Tarumã e Estação Victor Ferreira do Amaral, e da Linha Verde Norte Lote 2.2: referente a obra das Alças do Viaduto da Av. Victor Ferreira do Amaral.

APA nº 23341, de 18/07/2022 – Encaminhamento dos achados de auditoria e solicitação de esclarecimentos ou medidas de correção das inconformidades identificadas.

Demanda nº 241584, de 29/07/2022 – Solicitação de encaminhamento das evidências que demonstram que foram feitos os ajustes necessários nos quantitativos dos itens supracitados, a fim de que seja comprovado o saneamento definitivo de tais achados. Obs: Houve reconhecimento por parte do Município da inconformidade apontada no APA nº 23341 acerca do quantitativo e da especificação do material nos serviços, cuja correção resulta em supressão de R\$ 464.005,08 no valor global do contrato.

Demanda nº 245640, de 11/10/2022 – Solicitação de esclarecimento acerca do andamento do processo, haja vista o julgamento do recurso administrativo apresentado pelo Consórcio TC – TARUMÃ, bem como o comprometimento do Município em realizar as adequações para sanar as irregularidades apontadas no APA nº 23341 anteriormente à assinatura do contrato.

Demanda nº 246630, de 28/10/2022 – Comunicado do encerramento da fiscalização nº 0247/21 em 26/10/22.

Conclusão: O Relatório de Fiscalização por Acompanhamento nº 247/2022 do TCE/PR concluiu pela regularização do(s) achado(s) e encerramento da fiscalização, haja vista a comprovação do saneamento das inconformidades inicialmente apontadas.

q) Adesão ao Rede de Controle da Gestão Pública – Paraná

Demanda nº 246215, de 25/10/2022 – O TCE/PR sugere a adesão do Município ao Programa Controla Paraná, de iniciativa da Controladoria Geral do Estado do Paraná.

r) Governança interfederativa da Microrregião de Saneamento Centro-Litoral (MRAE 1)

Demanda nº 246215, de 25/10/2022 – Solicitação de preenchimento do formulário eletrônico sobre a governança interfederativa da Microrregião de Saneamento Centro-Litoral (MRAE 1) levando em consideração as competências municipais e a comunicação com o Secretário Microrregional.

s) Pesquisa sobre as Políticas Públicas de Saúde no Estado do Paraná

Demanda nº 247505, de 23/11/2022 – Convite para participar da pesquisa sobre as Políticas Públicas de Saúde no Estado do Paraná.

t) Fiscalização nº 56/21 - Programa de Mobilidade Urbana Sustentável, cofinanciado pelo New Development Bank – NDB

Demanda nº 247809, de 23/11/2022 – Encaminhamento do Relatório de Fiscalização Nº 56/2022 para ciência o resultado do trabalho realizado.

Conclusão: O Relatório Final de Fiscalização concluiu que não foram encontradas inconformidades relevantes passíveis de apontamento na presente fiscalização de acompanhamento de edital.

3.4.2 Recomendações, Ressalvas e Determinações – TCE/PR

Para fins de acompanhamento das medidas tomadas pelos órgãos para atendimento às recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE/PR, foi realizada uma busca nos registros constantes do Histórico de Obrigações decorrentes das Decisões do TCE/PR⁶ respectivos ao Município de Curitiba, dos exercícios 2021 e 2022.

Identificados os registros, selecionou-se aqueles que possuem prazo estabelecido e procedeu-se ao acompanhamento por meio de consulta a protocolos e encaminhamento de expedientes aos órgãos envolvidos, a fim de alertar sobre o conteúdo expedido, prazos e encaminhamentos necessários.

Segue relação dos processos acompanhados:

Nº PROCESSO	ORIGEM	ASSUNTO	PRAZO	ENCAMINHAMENTOS
534102/22	Acórdão nº 2181/2022 - TP, de 12/09/22	Homologação de Recomendações decorrente de fiscalização desempenhada pela Coordenadoria de Auditorias CAUD que teve como objeto a análise do Edital nº CP DPL/001/2022-IPPUC/BID, realizado no âmbito do Programa de Mobilidade Sustentável de Curitiba Projeto para o Aumento da Capacidade e Velocidade da Linha Direta Inter 2, cofinanciado com recursos do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme Contrato de Empréstimo nº 4958/OC-BR.	07 dias após republicação do Edital	Ofício nº 062/2022-CGM-1 (protocolo 04-052010/2022). O TCE/PR efetuou o monitoramento das recomendações por meio do APA nº 25806, endereçado ao IPPUC que encaminhou a respectiva resposta.
697680/21	Acórdão nº 508/22 - TP, de 17/03/22	Homologação das recomendações decorrentes da fiscalização desempenhada pela Coordenadoria de auditorias -	06 meses	Acompanhamento do protocolo nº 04-012670/2022. Ofício nº 065/2022 -CGM

⁶ Endereço eletrônico: <https://www1.tce.pr.gov.br/servicos/>

		CAUD, na área da "Receita Pública".		ao TCE/PR informando do encaminhamento do proposição legislativa (e-mail).
81396/2022	Acórdão 509/22 – TP, de 17/03/22	Homologação de Recomendações decorrente de fiscalização desempenhada pela Coordenadoria de Auditorias CAUD e pela Coordenadoria de Obras Públicas - COP, no município de Curitiba, na área de "Mobilidade Urbana".	05/04/2023 e 05/10/2023	Ofício nº 064/2022-CGM-1 (protocolo 04-055231/2022), em 17/11/22.
763985/21	Acórdão nº 88/22 - TP de 03/02/22	Homologação de Recomendações decorrente de fiscalização executada pela Coordenadoria de Obras Públicas – COP no município de Curitiba, na área de "Obras Paralisadas".	16/09/2022	E-mail ao gabinete da SMOP em 08/06/2022 solicitando detalhamento das medidas tomadas para atendimento das recomendações.
720097/21	Acórdão nº 271/22 - TP de 17/02/22	Homologação de Recomendações decorrente de fiscalização desempenhada pela Coordenadoria de Auditorias – CAUD, na área de "Saneamento"	31/03/2022 e 27/03/2023	Ofício nº 63/2022-CGM-1 em 03/11/2022 (protocolo nº 04-052569/2022).
645141/21	ACO 3224/2021-STP	Homologação de Recomendações decorrente de fiscalização desempenhada pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE na área de Políticas Públicas, com ênfase nas adequações necessárias após a Emenda Constitucional n.º 103/2019 que tratou da Reforma da Previdência	01/06/2022	E-mail ao controle interno do IPMC que informou estar sendo atendida a recomendação, conforme disposto no Art. 9º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 .

4 PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Criada em março de 2022, competem à Controladoria Geral do Município - CGM as atividades de coordenação relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de auditoria pública interna, prevenção e combate à corrupção, recepção de denúncias da ouvidoria, coordenação de programas de integridade e compliance;

Nas ações de Integração no primeiro ano de existência, a CGM coordenou a criação de um grupo de cerca de 50 Servidores entre eles agentes de controladoria, responsáveis pelo controle interno dos fundos e autarquias municipais, responsáveis por contratações e gestores de contratos.

Em parceria com a Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral do Estado do Paraná, promoveu Seminários, Simpósios e Encontros para abordar assuntos de controle interno, auditoria governamental, integridade e prevenção e combate à corrupção.

Em parceria com o IMAP, viabilizou uma série de cursos na área de gestão de riscos.

A CGM ainda em 2022 realizou o planejamento e deu início ao incremento das normatizações internas e da cultura de integridade, estabelecendo diretrizes para nomeação e elaboração dos Planos Setoriais dos Agentes de Controladoria e Representantes de Controle Interno, abordando temas de controles internos, transparência, governança e riscos nas contratações e Programas de Integridade e Conformidade.

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta CGM, de março a dezembro de 2022, relativo aos órgãos da Administração Direta do Município de Curitiba, conclui-se pela REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES, das ações contidas no corpo deste Relatório em atendimento às determinações legais e regulamentares nele citadas, cujo conteúdo levamos ao conhecimento desse Chefe do Poder Executivo, para as medidas que entender devidas.

São as recomendações constantes no presente Relatório:

Referente ao item 3.3 Quadro Síntese de Análise, sub itens 3.3.1.10 Avaliação anual dos indicadores do PPA e 3.3.1.11 Avaliação anual das ações do PPA.

“Recomenda-se que as medidas relatadas sejam incluídas como compromissos nos Planos de Integridade e Conformidade dos respectivos órgãos e entidades, estabelecendo-se os objetivos, ações e cronograma de implementação das ações, para acompanhamento dos agentes de controladoria e representantes do controle interno.

Recomenda-se ainda melhorias nos relatórios de Avaliação dos indicadores e ações do PPA, constantes do Sistema de Gestão Pública, para fornecer informações comparativas, históricas adequadas a tomada de decisão e ao processo de planejamento dos órgãos, e melhor acompanhamento dos resultados pelos interessados, como por exemplo:

- incluir campo “categoria”, contendo um rol de eventos padrão, para que o responsável selecione o que mais se adequa à justificativa para a não cumprimento das metas e objetivos das ações e indicadores, inseridos no plano.

- incluir as medidas tomadas pelo órgão para a melhoria dos processos de planejamento, execução e monitoramento dos indicadores e metas para atingimento dos objetivos estratégicos.

Recomenda-se promover o alinhamento entre os processos de acompanhamento dos Programas e Ações do Plano Plurianual (PPA) realizado pelos agentes de Controladoria e representantes do Controle Interno, e Ciclos de Monitoramento do Plano de Governo realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP).

A CGM já deu início às tratativas para a parceria com o IMAP para alinhar os processos de acompanhamento e monitoramento, em conjunto, otimizando os recursos, revendo os relatórios disponíveis, e integrando as informações e demandas aos diversos órgãos e entidades.”

Considerações Finais:

1. Nesse passo, a Controladoria Geral do Município - CGM, em seus primeiros nove meses teve um aproveitamento muito satisfatório em razão da sinergia com os órgãos municipais, que têm em um único local a instituição para orientar, prevenir e aplicar as medidas necessárias para o bem servir ao cidadão curitibano.
2. Diante de todo o exposto, pode-se concluir que a Prefeitura Municipal de Curitiba ao longo do ano de 2022 pode desempenhar sua função profícua e institucional com responsabilidade e respeito ao erário e interesse público.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 30 de Março de 2022.

Controlador Geral do Município